Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT — Ano 2022 - Nº 3.213 - 15 de fevereiro de 2022

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 22.102 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 51.874,00 (CINQUENTA E UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, 5.620 de 22 de julho de 2021 e 5.692 de 21 de dezembro de 2021.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 51.874,00 (CINQUENTA E UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
SEMEL	10.001.27.812.0022.1055 - Construção / Reforma e Manutenção de Unidades Esportivas	3.3.90.92	700	51.874,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
SAAD NORTE	41.001.15.451.0004.1788 - Construção da 2ª Ponte - Pacto Pela Mobilidade - SAAD Norte	4.4.90.51	700	51.874,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 22.103 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 2.186.000,00 (DOIS MILHÕES CENTO E OITENTA E SEIS REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, 5.620 de 22 de julho de 2021 e 5.692 de 21 de dezembro de 2021.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 2.186.000,00 (DOIS MILHÕES CENTO E OITENTA E SEIS REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
SAAD SUL	16.001.15.451.0004.2076 - Parques, Praças, Canteiros e Passeios	4.4.90.92	754	131.000,00
SAAD SUL	16.001.15.451.0004.2076 - Parques, Praças, Canteiros e Passeios	4.4.90.51	754	1.700.000,00
SAAD SUL	16.001.15.451.0033.1704 - Construção da Via Marginal Sul 2ª Etapa-CAF	4.4.90.92	754	355.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
SAAD SUL	16.001.15.451.0033.1704 - Construção da Via Marginal Sul 2ª Etapa-CAF	4.4.90.51	754	2.186.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 22.104 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 370.000,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, 5.620 de 22 de julho de 2021 e 5.692 de 21 de dezembro de 2021.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 370.000,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
FMCMC	23.001.04.122.0017.2170 - Administração da FCMC	3.3.90.92	500	370.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Serviço Financeiro (Fevereiro/2022)

SALÁRIO MÍNIMO (R$).....1.212,00

TAXA SELIC (%).....10,75

TJLP (% ao ano).....4,39

POUPANÇA (% - 1º dia do mês).....0,1159

TR (% - 1º dia do mês) 0,0000

Sumário

Atos do Poder Executivo 1

Administração Direta 3

Administração Indireta.....7

Comissão de Licitação 14

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
FMCMC	23.001.13.392.0020.2565 - Realização das Festividades Carnavalescas	3.3.90.30	500	18.000,00
FMCMC	23.001.13.392.0020.2565 - Realização das Festividades Carnavalescas	3.3.90.36	500	15.000,00
FMCMC	23.001.13.392.0020.2565 - Realização das Festividades Carnavalescas	3.3.90.39	500	248.000,00
FMCMC	23.001.13.392.0020.2565 - Realização das Festividades Carnavalescas	3.3.50.41	500	26.000,00
FMCMC	23.001.13.392.0020.2565 - Realização das Festividades Carnavalescas	3.3.90.31	500	15.000,00
FMCMC	23.001.13.392.0020.2565 - Realização das Festividades Carnavalescas	3.3.90.48	500	48.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 22.105 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, 5.620 de 22 de julho de 2021 e 5.692 de 21 de dezembro de 2021.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
PRODATER	21.001.04.126.0021.2299 - Gerir a Politica de TIC (PDTIC)	4.4.90.35	754	160.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
SEMPLAN	06.001.04.121.0025.2642 - Elaboração e acompanhamento de Planos, Programas e Projetos de arquitetura e engenharia	4.4.90.35	754	160.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 22.106 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

José Pessoa Leal
Prefeito de Teresina

André Lopes Evangelista Dias
Secretaria Municipal de Governo
Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito
Aurélio Lobão Lopes
Procuradoria-Geral do Município
Leonardo Silva Freitas
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos
Robert Rios Magalhães
Secretaria Municipal de Finanças
João Henrique de Almeida Sousa
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Nouga Cardoso Batista
Secretaria Municipal de Educação
Eduardo da Silva Oliveira
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Marcelo Martins Eulálio
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Márcio Allan Cavalcante Moreira
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Politicas Integradas
Eliana Campêlo Lago
Secretaria Municipal da Juventude
Maria Elisabeth de Carvalho Sá Carlos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Edmilson Ferreira dos Santos
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Karla Rodrigues Berger Marinho
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres
Gessy Karla Lima Borges Fonseca
Sec. Mun. de Economia Solidária de Teresina
Carlos José Ribeiro Silva
Secretaria Municipal de Defesa Civil
Edvaldo Marques Lopes
Secretaria Municipal de Produção Agropecuária
Antônio Gilberto Albuquerque Brito
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Ênio sérgio Batista Portela
Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves
Maykon Silva Oliveira
Presidente da Fundação Wall Ferraz
Jobson Paulo da Cunha Filho
Presidente da PRODATER
Esdras Avelino Leitão Júnior
Presidente do IPMT
Ricardo Augusto Melo do Rêgo Monteiro
Superintendente Desenvolvimento Rural
Ana Paula Mendes de Araújo Santana
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Norte
José Roncalli Costa Paulo Filho
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Centro
João Victor Alves da Silva
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Sul
James Guerra Júnior
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Leste
José Nito de Oliveira Sousa
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Sudeste
Cláudio Pessoa Lima
Superintendente da STRANS
João de Deus Duarte Neto
Presidente da ETURB
Adolfo Júnior de Alencar Nunes
Diretor-Presidente da ARSETE

Prefeitura Municipal de Teresina
DOM
Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2022 - Nº 3.213 - 15 de fevereiro de 2022

Leonardo Silva Freitas
Secretario de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Kaio Luan Rodrigues Cardeal
Diagramador

Assinatura Digital

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Assinado de forma digital por SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Dados: 2022.02.15 15:16:00 -03'00'

março de 1964, 5.620 de 22 de julho de 2021 e 5.692 de 21 de dezembro de 2021.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
SAAD CENTRO	15.001.15.451.0004.1088 – Construção e Recuperação de Parques Desportivos	4.4.90.51	754	65.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
SAAD CENTRO	15.001.15.452.0004.2071 – Construção/ Reforma/ Ampliação de Parques e Feiras	4.4.90.51	754	65.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 22.135, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Prorroga o prazo para adesão ao Programa de Pagamento Incentivado - PPI, instituído pela Lei Complementar nº 5.666, de 26 de novembro de 2021, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a grande demanda para adesão ao Programa de Pagamento Incentivado - PPI e constantes solicitações de prorrogação;

CONSIDERANDO o grande número de contribuintes que estão sendo notificados pelo Município;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de oportunizar uma maior adesão ao PPI; e

CONSIDERANDO a prerrogativa do Chefe do Poder Executivo de prorrogar o prazo de adesão do PPI, nos termos do art. 20, da Lei Complementar nº 5.666, de 26 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 15 de março de 2022, o prazo para adesão ao Programa de Pagamento Incentivado - PPI, instituído pela Lei Complementar nº 5.666, de 26 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

Administração Direta

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA SEMF/CEO/ Nº 022/2022. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD para o exercício de 2022, aprovado pelo Decreto nº 21.943 de 21 de dezembro de 2021, com base na Lei nº 5.692, de 21 de dezembro de 2021, na forma que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, tendo em vista, em especial, o disposto no art. 5°, § 2º, da Lei nº 5.692, de 21 de dezembro de 2021. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza, RESOLVE: Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do exercício 2022, das Unidades Orçamentárias relacionadas abaixo, conforme Anexo Único desta Portaria.

Orgão	Suplementado	Anulado
19 - Strans	1.124.471,00	1.124.471,00
41 - Saad Norte	957.000,00	957.000,00
Total	**2.081.471,00**	**2.081.471,00**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em 15 de fevereiro de 2022. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em 15 de fevereiro de 2022. ROBERT RIOS MAGALHÃES, Secretário Municipal de Finanças.

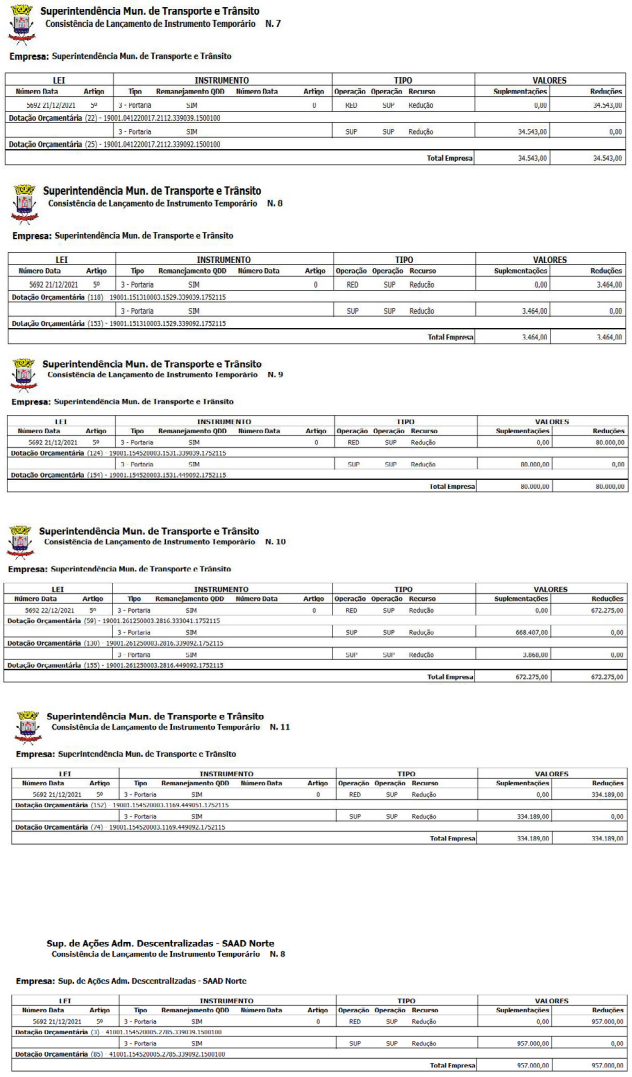

Superintendência Mun. de Transporte e Trânsito
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 7

Empresa: Superintendência Mun. de Transporte e Trânsito

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
5692 21/12/2021	5º	3 - Portaria	SIM		0	REU	SUP	Redução	0,00	34.543,00
Dotação Orçamentária (22) - 19001.04122001712.2112.339039.1500100										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	34.543,00	0,00
Dotação Orçamentária (25) - 19001.04122001712.2112.339092.1500100										
								Total Empresa	34.543,00	34.543,00

Superintendência Mun. de Transporte e Trânsito
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 8

Empresa: Superintendência Mun. de Transporte e Trânsito

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
5692 21/12/2021	5º	3 - Portaria	SIM		0	RED	SUP	Redução	0,00	3.464,00
Dotação Orçamentária (118) - 19001.15131000301529.339039.1752115										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	3.464,00	0,00
Dotação Orçamentária (153) - 19001.15131000301529.339092.1752115										
								Total Empresa	3.464,00	3.464,00

Superintendência Mun. de Transporte e Trânsito
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 9

Empresa: Superintendência Mun. de Transporte e Trânsito

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
5692 21/12/2021	5º	3 - Portaria	SIM		0	RED	SUP	Redução	0,00	80.000,00
Dotação Orçamentária (124) - 19001.15452000301531.339039.1752115										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	80.000,00	0,00
Dotação Orçamentária (154) - 19001.15452000301531.449092.1752115										
								Total Empresa	80.000,00	80.000,00

Superintendência Mun. de Transporte e Trânsito
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 10

Empresa: Superintendência Mun. de Transporte e Trânsito

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
5692 22/12/2021	5º	3 - Portaria	SIM		0	RED	SUP	Redução	0,00	672.275,00
Dotação Orçamentária (59) - 19001.26125000302816.339041.1752115										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	668.407,00	0,00
Dotação Orçamentária (130) - 19001.26125000302816.339092.1752115										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	3.868,00	0,00
Dotação Orçamentária (155) - 19001.26125000302816.449092.1752115										
								Total Empresa	672.275,00	672.275,00

Superintendência Mun. de Transporte e Trânsito
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 11

Empresa: Superintendência Mun. de Transporte e Trânsito

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
5692 21/12/2021	5º	3 - Portaria	SIM		0	RED	SUP	Redução	0,00	334.189,00
Dotação Orçamentária (152) - 19001.15452000311169.449051.1752115										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	334.189,00	0,00
Dotação Orçamentária (74) - 19001.15452000311169.449092.1752115										
								Total Empresa	334.189,00	334.189,00

Sup. de Ações Adm. Descentralizadas - SAAD Norte
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 8

Empresa: Sup. de Ações Adm. Descentralizadas - SAAD Norte

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
5692 21/12/2021	5º	3 - Portaria	SIM		0	RED	SUP	Redução	0,00	957.000,00
Dotação Orçamentária (-) - 41001.15452000502.2-005.339039.1500100										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	957.000,00	0,00
Dotação Orçamentária (85) - 41001.15452000502.2-005.339092.1500100										
								Total Empresa	957.000,00	957.000,00

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 239/2022/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05

de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Renovar em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, PEDRO DA SILVA PONTES NETO, matrícula nº 86185, no(a) E. M. AREOLINO LEONCIO DA SILVA, turno tarde, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 08 de fevereiro até 31 de dezembro de 2022. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 10 de fevereiro de 2022. Nouga Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 240/2022/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Conceder em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, MARCUS VINICIOS COSTA DA SILVA, matrícula nº 96791, no(a) E. M. PARQUE PIAUI, turno manhã, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 07 de fevereiro até 31 de julho de 2022. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 10 de fevereiro de 2022. Nouga Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 001/2022/SEMEC/PMT. (Ref. ao Termo de Fomento nº 001/2021/SEMEC/PMT – Processo Administrativo SEI nº 00044.004682/2021-57/SEMEC/PMT). ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/ENTIDADE: Associação de Badminton do Grande Dirceu - ASBAGDI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.295.256/0001-27. Cláusula Primeira - do Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo: 1 - Alteração no Cronograma de Desembolso, conforme documento apresentado pela Entidade (SEI Nº 3885760) e decorrente do explicitado em Despacho da Gerência Financeira desta Secretaria (SEI Nº 3807630), sem prejuízo no desenvolvimento das atividades e metas e sem alteração no valor total do repasse do recurso financeiro; 2 - A alteração da cláusula quinta - Fonte de Recursos para adequar-se ao exercício financeiro vigente, passando a ter a seguinte redação: Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes desta Parceria serão provenientes da Dotação Orçamentária 09001.123610017.2647 - Administração do Ensino Fundamental, Natureza de despesas: 33.50.43 - Subvenções Sociais e na Fonte de Recurso: 1500200 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação. DATA DE ASSINATURA: 10/02/2022. ASSINAM: PELO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Nouga Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação; PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/ENTIDADE: Monalize Bezerra Feitosa.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 016/2022/SEMEC/PMT (Ref. Contrato nº 051/2020/SEMEC/PMT – Processo Administrativo de Adesão n° 044.17102/2019/SEMEC/PMT – Pregão Eletrônico SRP nº 005/2019/UFPI – Processo Licitatório n° 23111.030579/2018-84-UFPI – Ata de Registro de Preços n° 133/2019/UFPI – Processo Administrativo SEI nº 00044.014575/2021-84/SEMEC/PMT). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: Top Ar Condicionado Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.111.745/0001-77. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações ao Contrato nº 051/2020/SEMEC/PMT, conforme abaixo: A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, tendo início em 30/01/2022, e encerrando em 30/01/2023. DATA DE ASSINATURA: 28/01/2022. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Nouga Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Erica Fernanda de Sousa Feitosa, Fornecedora.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 50/2022/SEMEC/PMT. (Ref. Contrato nº 075/2020/SEMEC/PMT – Pregão Eletrônico SRP nº 107/2019/SEMEC/PMT – Ata de Registro de Preços nº 020/2020/SEMEC/PMT – Processo Licitatório nº 042-4751/2019/SEMEC/PMT – Processo Administrativo nº 044.001176/2022-44/SEI/SEMEC/PMT). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: Odimilsom Alves Pereira-EPP, nome fantasia PIAUIPEL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.930.566/0001-00. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto as alterações ao Contrato 75/2020/SEMEC, conforme abaixo: 1. A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato por mais um período de 12 (doze) meses, tendo início em 05/02/2022, se encerrando em 05/02/2023, resguardado o direito ao pedido de reajuste/revisão de preços contratuais. DATA DE ASSINATURA: 04/02/2022. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Nouga Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA: Odimilsom Alves Pereira, Fornecedor.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 25/2022/SEMEC/PMT. (Ref. Contrato n° 050/2020/SEMEC/PMT – Pregão Eletrônico SRP Nº 69/2018/SEMEC/PMT – Processo Licitatório n° 042-2221/2018/SEMEC/PMT – Ata de Registro de Preços nº 003/2019/SEMEC/PMT – Processo Administrativo-SEI nº 00044.015868/2021-93/SEMEC/PMT). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: Nilton Turismo Ltda, nome fantasia, Brasil Turismo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.725.929/0001-27. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo as alterações ao Contrato nº 050/2020/SEMEC/PMT, conforme abaixo: A Prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, tendo início em 30/01/2022, vigorando, portanto, até 30/01/2023, resguardado o direito ao pedido de reajuste/revisão de preços contratuais. DATA DE ASSINATURA: 28/01/2022. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Nouga Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Nilton Klebert Barros Lima.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 51/2022/SEMEC/PMT. (Ref. Contrato nº 116/2019/SEMEC/PMT – Processo Licitatório nº 042.1760/2018/SEMEC/PMT – Ata de Registro de Preços nº 01/2019/SEMEC/PMT – Processo Administrativo nº 00044.015874/2021-28/SEI/SEMEC/PMT). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: Nilton Turismo Ltda, nome fantasia, Brasil Turismo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.725.929/0001-27. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto as alterações ao Contrato 116/2019/SEMEC/PMT, conforme abaixo: 1. A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, tendo início em 01/03/2022, vigorando, portanto, até 01/03/2023, resguardado o direito ao pedido de reajuste/repactuação/revisão de preços contratuais. DATA DE ASSINATURA: 07/02/2022. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Nouga Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Nilton Klebert Barros Lima.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022/SEMEC/PMT. (Ata de Registro de Preços nº 003/2021/SEMA/PMT – Pregão Eletrônico SRP nº 018/2021/SEMA/PMT – Processo Licitatório nº 00042.000172/2021-95/SEMA/PMT). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: C L Beserra & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.239.237/0001-79. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Teresina - SEMEC. VALOR: R$ 10.488,40 (dez mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). RECURSOS: Classificações Orçamentárias 09001.1236500172.646 - Administração da Educação Infantil e 09001.1236100172.647 - Administração do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo e Fonte de Recursos 500200 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 04/02/2022. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Nouga Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Carmelio Lustosa Beserra, Fornecedor.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022/SEMEC/PMT. (Ata de Registro de Preços nº 003/2021/SEMA/PMT – Pregão Eletrônico SRP nº 018/2021/SEMA/PMT – Processo Licitatório nº 00042.000172/2021-95/SEMA/PMT). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: Jorge Batista & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.222.185/0005-51. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Teresina - SEMEC. VALOR: R$ 6.311,81 (Seis mil, trezentos e onze reais e oitenta e um centavos). RECURSOS: Classificações Orçamentárias 09001.1236500172.646 - Administração da Educação Infantil e 09001.1236100172.647 - Administração do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo e Fonte de Recursos 500200 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10/02/2022. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Nouga Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Jairon Batista da Silva

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022/SEMEC/PMT. (Ata de Registro de Preços nº 003/2021/SEMA/PMT – Pregão Eletrônico SRP nº 018/2021/SEMA/PMT – Processo Licitatório nº 00042.000172/2021-95/SEMA/PMT). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: M G de Almeida Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 33.266.034/0001-81. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Teresina - SEMEC. VALOR: R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais).

RECURSOS: Classificações Orçamentárias 09001.1236500172.646 - Administração da Educação Infantil e 09001.1236100172.647 - Administração do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo e Fonte de Recursos 500200 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09/02/2022. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Nouga Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Manoel Guedes de Almeida.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022/SEMEC/PMT. (Ata de Registro de Preços nº 003/2021/SEMA/PMT – Pregão Eletrônico SRP nº 018/2021/SEMA/PMT – Processo Licitatório nº 00042.000172/2021-95/SEMA/PMT). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: M.TESTA CONFECCAO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.829.339/0001-09. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Teresina - SEMEC. VALOR: R$ 14.634,00 (Quatorze mil, seiscentos e trinta e quatro reais). RECURSOS: Classificações Orçamentárias 09001.1236500172.646 - Administração da Educação Infantil e 09001.1236100172.647 - Administração do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo e Fonte de Recursos 500200 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 08/02/2022. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Nouga Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Marina Testa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022/SEMEC/PMT. (Ata de Registro de Preços nº 003/2021/SEMA/PMT – Pregão Eletrônico SRP nº 018/2021/SEMA/PMT – Processo Licitatório nº 00042.000172/2021-95/SEMA/PMT). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: Medi Company Equipamentos de Protecao Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 37.787.749/0001-30. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Teresina - SEMEC. VALOR: R$ 2.805,00 (Dois mil, oitocentos e cinco reais). RECURSOS: Classificações Orçamentárias 09001.1236500172.646 - Administração da Educação Infantil e 09001.1236100172.647 - Administração do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo e Fonte de Recursos 500200 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10/02/2022. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Nouga Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Ana Paula Demarque Burato.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022/SEMEC/PMT. (Ata de Registro de Preços nº 003/2021/SEMA/PMT – Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2021/SEMA/PMT – Processo Licitatório nº 00042.000172/2021-95/SEMA/PMT). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: Mercadinho Santana Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.717.757/0001-66. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Teresina - SEMEC. VALOR: R$ 417,00 (Quatrocentos e dezessete reais). RECURSOS: Classificações Orçamentárias 09001.1236500172.646 - Administração da Educação Infantil e 09001.1236100172.647 - Administração do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo e Fonte de Recursos 500200 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 04/02/2022. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Nouga Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Lorraine Narciso Oliveira Castro.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022/SEMEC/PMT. (Ata de Registro de Preços nº 003/2021/SEMA/PMT – Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2021/SEMA/PMT – Processo Licitatório nº 00042.000172/2021-95/SEMA/PMT). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: Paulo Torres de Araujo Filho Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 34.573.548/0001-42. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Teresina - SEMEC. VALOR: R$ 18.699,65 (Dezoito mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos). RECURSOS: Classificações Orçamentárias 09001.1236500172.646 - Administração da Educação Infantil e 09001.1236100172.647 - Administração do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo e Fonte de Recursos 500200 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 11/02/2022. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Nouga Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Paulo Torres de Araújo Filho.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022/SEMEC/PMT. (Ata de Registro de Preços nº 003/2021/SEMA/PMT – Pregão Eletrônico SRP nº 018/2021/SEMA/PMT – Processo Licitatório nº 00042.000172/2021-95/SEMA/PMT). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: R A de Melo Eireli, nome fantasia BIOSERVE SAÚDE AMBIENTAL, inscrita no CNPJ sob o nº 33.689.178/0001-40. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Teresina - SEMEC. VALOR: R$ 3.990,00 (Três mil, novecentos e noventa reais). RECURSOS: Classificações Orçamentárias 09001.1236500172.646 - Administração da Educação Infantil e 09001.1236100172.647 - Administração do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo e Fonte de Recursos 500200 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09/02/2022. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Nouga Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Reginaldo Araujo de Melo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022/SEMEC/PMT. (Ata de Registro de Preços nº 003/2021/SEMA/PMT – Pregão Eletrônico SRP nº 018/2021/SEMA/PMT – Processo Licitatório nº 00042.000172/2021-95/SEMA/PMT). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira e Cia Ltda, nome fantasia BQUIMICA EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Teresina - SEMEC. VALOR: R$ 4.297,52 (Quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos). RECURSOS: Classificações Orçamentárias 09001.1236500172.646 - Administração da Educação Infantil e 09001.1236100172.647 - Administração do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo e Fonte de Recursos 500200 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 08/02/2022. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Nouga Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira.

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

RESOLUÇÃO Nº 05/2022 – CMDCAT. Teresina, 15 de fevereiro de 2022. Dispõe sobre o resultado final do processo de seleção dos projetos habilitados ao financiamento pelo Edital Nº01/CMDCAT/PI/2021/2022. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina – CMDCAT, órgão paritário, deliberativo e controlador da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei nº. 3.208 de 31 de julho de 2003, no uso das suas atribuições legais. CONSIDERANDO o Edital Nº01/CMDCAT/PI/2021/2022. CONSIDERANDO a 4ª Reunião Ordinária do CMDCAT. RESOLVE: Art. 1º – Aprovar os seguintes projetos: 1.“#TodasPorUma” – Centro da Juventude Santa Cabrini (CJSC); 2.“Gestando Vidas e Sonhos” – ANBEAS Casa Maria Menina; 3.“Costurando Saberes” – Fazenda da Paz; 4.“Laserterapia Iluminando Vidas” – Rede Feminina de Combate ao Câncer; 5. “Grito da Praça” – Fundação Padre Antônio Civiero (FUNACI); 6. “Mudando Destinos” – Centro de Reintegração Familiar e Incentivo à Adoção (CRIA); 7.“Renascer na Alegria” – Fundação Viver com Dignidade; 8.“Práticas Esportivas Mudando Vidas” – Associação Beneficente Giuliano Esporte Clube; 9.“Escola de Dança Santa Maria” – Organização Ponto de Equilíbrio; Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Carlos André Pereira Santos, Presidente CMDCAT.

RESOLUÇÃO Nº 06/2022 – CMDCAT. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina – CMDCAT, órgão paritário, deliberativo e controlador da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei nº. 3.208 de 31 de julho de 2003, no uso das suas atribuições legais. CONSIDERANDO deliberação do colegiado na 04ª Reunião Ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2022. RESOLVE:Art. 1º - Aprovar a solicitação de remanejamento de saldo de rubrica do Projeto Nas trilhas da Autonomia do Centro de Reintegração Familiar e Incentivo a Adoção – CRIA: *Valor a ser remanejado: R$ 3.000,00 disponível para transporte para a compra de livros para entregar nas instituições de acolhimento de crianças e adolescentes em Teresina-PI. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Carlos André Pereira Santos, Presidente do CMDCAT

RESOLUÇÃO Nº 07/CMDCAT. Teresina, 15 de fevereiro de 2022. Dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes de trabalho para o Biênio 2022-2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina – CMDCAT.O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina - CMDCAT, órgão paritário, deliberativo e controlador da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei nº 3.208, de 31 de julho de 2003, no uso das suas atribuições legais.CONSIDERANDO deliberação por unanimidade deste colegiado na 3ª Reunião Ordinária do CMDCAT;CONSIDERANDO Lei 3.208 de 31

de Julho de 2003;CONSIDERANDO Regimento Interno do CMDCAT, de acordo com os artigos: 18, 19 e 20.RESOLVE: Art.1º - Aprovar o nome dos membros do CMDCAT para compor as Comissões Temáticas de Trabalho:I – COMISSÃO DE GARANTIA DE DIREITOS E ACOMPANHAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES: 1- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO – SEMDEC; 2- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 3- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO – SEMPLAN; 4-REDE FEMININA ESTADUAL DE COMBATE AO CANCER – RFCC/PI; 5- AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA – ASA; 6 FUNDAÇÃO PADRE ANTONIO DANTE CIVIERO – FUNACI. II – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE PROJETOS DO FUNDO MUNICIPAL: 1-SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE – SEMJUV; 2-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC; 3- SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLITICAS INTEGRADAS – SEMCASPI; 4- FAZENDA DA PAZ; 5- ASSOCIAÇÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – ANBEAS – CASA MARIA MENINA; 6- CENTRO DA JUVENTUDE SANTA CABRINI. III – COMISSÃO TEMÁTICA DE COMUNICAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS: 1- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL; 2- FUNDAÇÃO CULTURAL MONSENHOR CHAVES – FCMC; 3- FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DA PAZ; 4- CENTRO DE REINTEGRAÇÃO E INCENTIVO A ADOÇÃO – CRIA. Art. 2ª - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Carlos André Pereira Santos, Presidente do CMDCAT.

RESOLUÇÃO Nº 08/2022-CMDCAT. Teresina, 15 de fevereiro de 2022. Dispõe sobre o Plano de Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina - CMDCAT, órgão paritário, deliberativo e controlador da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei nº. 3.208, de 31 de julho de 2003, no uso das suas atribuições legais. CONSIDERANDO deliberação por unanimidade deste Colegiado na 4ª Reunião Ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Art.1º - Aprovar o Plano Ação e Aplicação Financeiro 2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina – CMDCAT. Art. 2ª - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Carlos André Pereira Santos, Presidente do CMDCAT.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PORTARIA Nº 1/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022. O Secretário da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei Complementar Municipal n. 4.359, de 22 de janeiro de 2013, CONSIDERANDO a recomendação feita por parte do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE para acompanhamento e devida fiscalização dos contratos. RESOLVE: Designar o servidor Urias Gonzaga do Nascimento, Secretário Executivo, para desempenhar a função de Gestor do Contrato Nº 004/2017 - Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos, no âmbito desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, nesta Capital. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário. CERTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Teresina, 15 de Fevereiro de 2022. ENG.º EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS**,** Secretário da SEMDUH.

PROCESSO Nº 00030.000435/2021-93-SEMDUH/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIES004/2021-PROGRAMA LIXO ZERO/SEMDUH. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, NOTIFICA a empresa BB LEASING S. A. ARRENDAMENTO MERCANTIL, CNPJ nº 31.546.476/0001-56, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 407,48 (quatrocentos e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 10 de fevereiro de 2022. Eng. Edmilson Ferreira dos Santos, Secretário da SEMDUH.

PROCESSO Nº 00030.003278/2021-59-SEMDUH/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIAN0136/2021-PROGRAMA LIXO ZERO/SEMDUH. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, NOTIFICA a empresa DOM VIOLA - LIMA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, CNPJ nº 29.540.789/0002-36, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 1.018,73 (um mil e dezoito reais e setenta e três centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 10 de fevereiro de 2022. Eng. Edmilson Ferreira dos Santos, Secretário da SEMDUH.

PROCESSO Nº 00030.003230/2021-94-SEMDUH/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIAN0131/2021-PROGRAMA LIXO ZERO/SEMDUH. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, NOTIFICA o autuado ELIMAR FERREIRA MOREIRA, CPF **nº** 743.315.743-34, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 1.018,73 (um mil e dezoito reais e setenta e três centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 10 de fevereiro de 2022. Eng. Edmilson Ferreira dos Santos, Secretário da SEMDUH.

PROCESSO Nº 00030.003164/2021-33-SEMDUH/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AICE059/2021-PROGRAMA LIXO ZERO/SEMDUH. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, NOTIFICA o autuado MANOEL DA CRUZ FERREIRA SANTIAGO, CPF **nº** 791.263.243-34, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 407,48 (quatrocentos e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 10 de fevereiro de 2022. Eng. Edmilson Ferreira dos Santos, Secretário da SEMDUH.

PROCESSO Nº 00030.003094/2021-80-SEMDUH/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIAN0115/2021-PROGRAMA LIXO ZERO/SEMDUH. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, NOTIFICA a autuada ANA CLÁUDIA SOUSA SILVA, CPF nº 482.231.663-72, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 407,48 (quatrocentos e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 10 de fevereiro de 2022. Eng. Edmilson Ferreira dos Santos, Secretário da SEMDUH.

PROCESSO Nº 00030.003095/2021-53-SEMDUH/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIAN0116/2021-PROGRAMA LIXO ZERO/SEMDUH. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, NOTIFICA a empresa BRILHO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.594.738/0001-73, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 407,48 (quatrocentos e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 10 de fevereiro de 2022. Eng. Edmilson Ferreira dos Santos, Secretário da SEMDUH.

PROCESSO Nº 00030.003083/2021-86-SEMDUH/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIAN0102/2021-PROGRAMA LIXO ZERO/SEMDUH. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, NOTIFICA o autuado NAPOLEÃO DE ARAÚJO LEAL NETO, CPF **nº** 616.076.813-15, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 1.018,73 (um mil e dezoito reais e setenta e três centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1°

da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 10 de fevereiro de 2022. Eng. Edmilson Ferreira dos Santos, Secretário da SEMDUH.

PROCESSO Nº 00030.003155/2021-82-SEMDUH/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AICE045/2021-PROGRAMA LIXO ZERO/SEMDUH. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, NOTIFICA a empresa JOSÉ DE OLIVEIRA FAGUNDES NETO EIRELI, CNPJ nº 34.240.447/0001-50, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 1.018,73 (um mil e dezoito reais e setenta e três centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 10 de fevereiro de 2022. Eng. Edmilson Ferreira dos Santos, Secretário da SEMDUH.

PROCESSO Nº 00030.003157/2021-28-SEMDUH/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AICE051/2021-PROGRAMA LIXO ZERO/SEMDUH. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, NOTIFICA o autuado VALDIR COSTA DE SENA, CPF **nº** 661.408.623-53, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 407,48 (quatrocentos e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 10 de fevereiro de 2022. Eng. Edmilson Ferreira dos Santos, Secretário da SEMDUH.

PROCESSO Nº 00030.000153/2022-41-SEMDUH/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIAN0139/2021-PROGRAMA LIXO ZERO/SEMDUH. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, NOTIFICA a autuada ELISÂNGELA DE SOUSA SILVA, CPF nº 779.321.533-87, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 1.018,73 (um mil e dezoito reais e setenta e três centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 10 de fevereiro de 2022. Eng. Edmilson Ferreira dos Santos, Secretário da SEMDUH.

Administração Indireta

Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

ERRATA AO CONTRATO N° 01/2020. Do Contrato nº 01/2020, celebrado entre a EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB e a empresa LIMPSERV EIRELI, que tem por objeto a contratação de mão-de-obra. A EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, inscrita no CNPJ nº 06.688.535/0001-83, com sede Rua Clodoaldo Freitas, n.º 664, Centro/Sul, Teresina-PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, JOÃO DE DEUS DUARTE NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 006.687.983-35, titular do RG n° 2.277.345 SSP/PI, residente e domiciliado nesta Capital, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e, de outro lado a Empresa LIMPSERV EIRELI, situada na Rua Epitácio Pessoa, nº 1079, Bairro Lourival Parente, Teresina-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.194.788/0001-63, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Carlos Antonio de Moura Filho, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 018.440.843-10, de agora em diante denominada CONTRATADA, ficou justo e avençado o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DA RETIFICAÇÃO PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constitui objeto da presente errata ao contrato a retificação da quantidade de funcionários efetivamente utilizados pela empresa, uma vez que houve um erro formal na numeração da quantidade de cargos disponibilizados pela empresa contratada. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO. 1 – DA ALTERAÇÃO DA NUMERAÇÃO DA QUANTIDADE DE CARGOS DISPONIBILIZADOS PELA EMPRESA CONTRADA. ONDE SE LÊ:CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO

Item	Qtde real	Descrição/Especificação	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	02	Agente de Portaria Diurno	R$ 3.202,61	R$ 6.405,22	R$ 76.862,64
2	02	Agente de Portaria Noturno	R$ 3.723,70	R$ 7.447,40	R$ 89.368,80
3	01	Auxiliar Administrativo Nível Superior	R$ 7.144,59	R$ 7.144,59	R$ 85.735,08
4	02	Auxiliar de Almoxarifado	R$ 2.788,62	R$ 5.577,24	R$ 66.926,88
7	03	Digitador	R$ 3.245,96	R$ 6.491,92	R$ 77.903,04
9	03	Programador	R$ 3.745,46	R$ 7.490,92	R$ 89.891,04
12	03	Técnico em Obras Civis	R$ 3.245,96	R$ 6.491,92	R$ 77.903,04
14	07	Técnico Oper. Espec. Nível Superior	R$ 9.126,91	R$ 63.888,37	R$ 766.660,44
15	03	Técnico Operacional Nível Médio	R$ 3.745,46	R$ 7.490,92	R$ 89.891,04
16	02	Telefonista	R$ 2.811,69	R$ 5.623,38	R$ 67.480,56
	28			R$ 124.051,88	R$ 1.488.622,56

LEIA-SE: CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO

Item	Qtde real	Descrição/Especificação	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	02	Agente de Portaria Diurno	R$ 3.202,61	R$ 6.405,22	R$ 76.862,64
2	02	Agente de Portaria Noturno	R$ 3.723,70	R$ 7.447,40	R$ 89.368,80
3	01	Auxiliar Administrativo Nível Superior	R$ 7.144,59	R$ 7.144,59	R$ 85.735,08
4	02	Auxiliar de Almoxarifado	R$ 2.788,62	R$ 5.577,24	R$ 66.926,88
7	02	Digitador	R$ 3.245,96	R$ 6.491,92	R$ 77.903,04
9	02	Programador	R$ 3.745,46	R$ 7.490,92	R$ 89.891,04
12	02	Técnico em Obras Civis	R$ 3.245,96	R$ 6.491,92	R$ 77.903,04
14	07	Técnico Oper. Espec. Nível Superior	R$ 9.126,91	R$ 63.888,37	R$ 766.660,44
15	02	Técnico Operacional Nível Médio	R$ 3.745,46	R$ 7.490,92	R$ 89.891,04
16	02	Telefonista	R$ 2.811,69	R$ 5.623,38	R$ 67.480,56
	24			R$ 124.051,88	R$ 1.488.622,56

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e dos demais termos aditivos não expressamente alteradas por esse termo. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO. O Contratante providenciará a publicação desta Errata de Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações. E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se a presente Errata de Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as quais se obrigam a cumpri-lo. João de Deus Duarte Neto, EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO. Carlos Antonio de Moura Filho, LIMPSERV EIRELI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Presidente da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022, e tendo em vista o que sugere a Pregoeira Christiana Barros Castelo Branco - Comissão de Licitação para Compras e Serviços Técnicos Profissionais Especializados e Alienações , nomeada pelo Decreto nº 22.003, de 14/01/2022 – Gabinete do Prefeito, vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, situada à Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, em Teresina-PI, RESOLVE: Concordar com a adjudicação proferida pela Pregoeira, e via de consequência HOMOLOGAR o resultado do referido Pregão, em favor das empresas: 1. SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI – ME; 2. GDC DA SILVA COSTA – EIRELI; 3. MEDSUD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA; 4. FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI; 5. COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA – EPP. Relativo ao objeto que trata da contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de proteção individuais – EPI´s, conforme consta na Ata da Sessão Pública do Pregão publicada no dia 02/02/2022, para atender à Coordenação de Asfalto de Teresina , perfazendo um total de R$ 51.648,61 (cinquenta mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos), descritos neste processo, vez que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial. Teresina (PI), 15 de fevereiro de 2022. JOÃO DE DEUS DUARTE NETO, PRESIDENTE DA EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves

CONTRATO N° 37/2021. CONTRATADO: JOÃO VICTOR RODRIGUES DE SOUSA, portador do RG nº 3825270 SSP-PI, inscrito sob o CPF nº 069.570.273-41, PIS 163.48750.06-0, residente e domiciliado na Quadra 16, na Casa 04, no Bairro Gurupi, CEP nº 64090-467. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: a contratação por tempo determinado de JOÃO VICTOR RODRIGUES DE SOUSA, referente à apresentação musical da dupla Os Levianos, no dia 09 de julho do ano em curso, na Praça Pedro II, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termo do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: Fonte de Recurso 1001100 – Recursos Próprios. Ficha 7. Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Ação 2567 – Execução do Programa Arte na Praça.DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2021. Assinam: SCHEYVAN XAVIER LIMA, Presidente FMC, e JOÃO VICTOR RODRIGUES DE SOUSA, Contratado.

CONTRATO N° 75/2021. CONTRATADO: VITALINO MANOEL DA LUZ FILHO, com nome fantasia CONCERTO & CONSERTO, especializada em produção musical, inscrita no CNPJ: 29.444.958/0001-53, com sede estabelecida na rua Firmino Teixeira Amaral, Nº 1666, no bairro Angelim, CEP: 64034-100,Teresina-PI, que tem como representante o Sr. VITALINO MANOEL DA LUZ FILHO, portador do RG nº 1.632.217, SSP-PI, inscrito sob o CPF nº 825.390.303-00. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: a contratação por tempo determinado de VITALINO MANOEL DA LUZ FILHO referente à apresentação musical da Trupe Tripé, no dia 12 de outubro do ano em curso, no estacionamento da Ponte Estaiada, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R$4.000,00 (quatro mil reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termo do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: Fonte de Recursos: 1001100 – Recursos Próprios; Ficha 8; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2567 – Execução do Programa Arte na Praça. DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2021. Assinam: SCHEYVAN XAVIER LIMA, Presidente FMC, e, VITALINO MANOEL DA LUZ FILHO, Contratado.

CONTRATO N° 93/2021. CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO SAMPAIO VERAS, com nome fantasia SS Produções e Serviços, especializada em produção artística cultural, inscrita no CNPJ nº 42.756.688/0001-84, com sede na Quadra 60, casa 29 B, Renascença II, CEP 64.082-572, que tem como representante a Sra. Maria do Socorro Sampaio Veras, portadora do RG 995.427 SSP-PI, CPF 566.207.563-87. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: a contratação por tempo determinado de MARIA DO SOCORRO SAMPAIO VERAS referente a duas apresentações musicais da Banda André Veras e Forró Alazão, nos dias 18 dezembro do ano em curso, no Parque da Cidadania, e 19 de dezembro, no Parque Ambiental Matias Matos, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R$6.000,00 (seis mil reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termo do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: Fonte de Recursos: 1001100 – Recursos Próprios; Ficha 8; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2567 – Execução do Programa Arte na Praça. DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2021. Assinam: ENIO SERGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, e, MARIA DO SOCORRO SAMPAIO VERAS, Contratado.

CONTRATO N° 112/2021. CONTRATADO: CAIO ANDRADE GALVÃO com nome fantasia Galvão Produções, especializada em produção artística cultural, inscrita no CNPJ nº 43.498.076/0001-00, com sede na Rua Jonatas Batista, Nº 2085, Porenquanto, CEP 64.003-077, que tem como representante o Sr. Caio Andrade Galvão portador do RG nº 2.822.343 SSP-PI, inscrito sob o CPF nº 037.473.023-04. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: a contratação por tempo determinado de CAIO ANDRADE GALVÃO para apresentação musical de Thalles e Banda, no dia 18 dezembro do ano em curso, no Parque da Cidadania, no encerramento do Festival de Música Teremusic, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R$2.500,00 (dois mil reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termo do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: Fonte de Recursos: 1001100 – Recursos Próprios; Ficha 8; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2567 – Execução do Programa Arte na Praça. DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2021. Assinam: ENIO SERGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, e, CAIO ANDRADE GALVÃO, Contratado.

CONTRATO N° 113/2021. CONTRATADO: J. COELHO, inscrita no CNPJ Nº 41.269.291/0001-03, com sede estabelecida na rua rua Agripino Maranhão, Nº 330, no bairro Noivos, CEP: 64046-230, Teresina-PI, que tem como representante o Sr. JOSÉ COELHO MARANHÃO, portador do RG Nº 639.626, inscrito sob o CPF nº 380.420.291-87. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: a contratação por tempo determinado de J. COELHO referente à apresentação musical do projeto "Zé Roraima e Orquestra Sinfônica de Teresina em homenagem a Maria da Inglaterra", no dia 18 de dezembro do ano em curso, na Praça das Crianças, localizada no Parque Anita Ferraz sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R$20.000,00 (vinte mil reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termo do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: Fonte de Recursos: 1001100 – Recursos Próprios; Ficha 8; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2567 – Execução do Programa Arte na Praça. DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2021. Assinam: ENIO SERGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, e, JOSÉ COELHO MARANHÃO, Contratado.

CONTRATO N° 118/2021. CONTRATADO: JASON THALLES PINHEIRO LOURENÇO, com nome fantasia de Jason Música e Eventos, inscrita no CNPJ 44.595.362/0001-48, estabelecida na Rua Esperanto, 01140, Bairro Monte Castelo, CEP 64.016-230, neste ato representada por JASON THALLES PINHEIRO LOURENÇO, portador do RG 2781468 SSP-PI, inscrito sob o CPF nº 002.093.653-23. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: a contratação por tempo determinado de JASON THALLES PINHEIRO LOURENÇO para apresentação musical de Jason e Banda, no dia 18 de dezembro do ano em curso, no Parque da Cidadania, dentro da programação natalina, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R$4.000,00 (quarto mil reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termo do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: Fonte de Recursos: 1001100 – Recursos Próprios; Ficha 8; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2567 – Execução do Programa Arte na Praça. DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2021. Assinam: ENIO SERGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, e, JASON THALLES PINHEIRO LOURENÇO, Contratado.

CONTRATO N° 119/2021. CONTRATADO: MARIA AYLA SOUSA SILVA DE ALMEIDA com nome fantasia Maria Ayla Produções, especializada em produção artística cultural, inscrita no CNPJ nº 43.583.033/0001-14, com sede estabelecida na Rua Santa Quitéria, 4457, CEP 64059-040, Bairro Satélite, que tem como representante a Sra. Maria Ayla Sousa Silva De Almeida, portadora do RG 3.403.118 SSP-PI, CPF 080.574.913-61. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: a contratação por tempo determinado de MARIA AYLA SOUSA SILVA DE ALMEIRDA para apresentação musical do trio O CABRIOLA, no dia 18 de dezembro do ano em curso, no Parque Lagoas do Norte, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R$6.000,00 (seis mil reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termo do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: Fonte de Recursos: 1001100 – Recursos Próprios; Ficha 8; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2567 – Execução do Programa Arte na Praça. DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2021. Assinam: ENIO SERGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, e, MARIA AYLA SOUSA SILVA DE ALMEIDA, Contratado.

CONTRATO N° 120/2021. CONTRATADO: DAMIÃO ALVES BEZERRA, com nome fantasia Portal da Cordas Produções, especializada em produção artística cultural, inscrita no CNPJ nº 32.841.635/0001-08, estabelecida na Rua Vitorino Orthiges Fernandes, 6340, Bloco 6A, CEP 64.073-505, Bairro Uruguai, contato 9994-4647, que tem como representante legal o Sr. DAMIÃO ALVES BEZERRA, portador do RG 1.942.320 SSP-PI, CPF 844.344.063-53. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: a contratação por tempo determinado de DAMIÃO ALVEZ BEZERRA para quatro apresentações do grupo natalino Portal das Cordas, dentro da programação oficial do Natal da Cidade, que acontecerá 18, 19, 20 e 21 de dezembro do ano em curso, no Parque da Cidadania, Parque Ambiental Matias Matos e Lagoas do Norte responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R$3.900,00 (três mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termo do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: Fonte de Recursos: 1001100 – Recursos Próprios; Ficha 8; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2567 – Execução do Programa Arte na Praça. DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2021. Assinam: ENIO SERGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, e, DAMIÃO ALVES BEZERRA, Contratado.

CONTRATO N° 121/2021. CONTRATADO: JÚLIA MAGALHÃES BEZERRA, com nome fantasia JM BEZERRA, inscrita no CNPJ Nº 28.150.846/0001-27, estabelecida na Av. Campo Sales, nº 1463, CEP: 64.000-300, que tem como representante a SRA. JÚLIA MAGALHAES BEZERRA portador do RG Nº 4.147.822 SSP-PI, inscrita sob o CPF nº 078.316.953-11. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: a contratação por tempo determinado de JM BEZERRA referente oito apresentações dos espetáculos Teatrais Natalinos do grupo Luz e Cores, dentro da programação oficial do Natal da Cidade, que acontecerá 15 à 23 de dezembro do ano em curso, nos locais Parque da Cidadania, Parque Ambiental Matias Matos, Lagoas do Norte e Parque Ambiental da Macaúba, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R$13.000,00 (treze mil reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termo do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: Fonte de Recursos: 1001100 – Recursos Próprios; Ficha 8; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2567 – Execução do Programa Arte na Praça. DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2021. Assinam: ENIO SERGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, e, JULIA MAGALHÃES BEZERRA, Contratado.

CONTRATO N° 123/2021. CONTRATADO: FERNANDO WESLEY DA SILVA SOUSA, com nome fantasia F&W Produções, especializada em produção artística cultural, inscrita no Cnpj nº 42.473.529/0001-72, com sede na Rua Jornalista Antonio Diniz, 2480, CEP 64.078-670, Bairro Angelim, contato 99464-6254, que tem como representante legal o Sr. Fernando Wesley da Silva Sousa, portador do RG nº 2948641 SSP-PI, CPF nº 047.065.913-09. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: a contratação por tempo determinado de FERNANDO WESLEY DA SILVA SOUSA, referente à 10 (dez) apresentações do grupo Sopro Natalino, dentro da programação oficial do Natal da Cidade, que acontecerá 15 à 24 de dezembro do ano em curso, nos locais Parque da Cidadania, Parque Ambiental Matias Matos, Lagoas do Norte e Parque Ambiental da Macaúba, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R$9.000,00 (nove mil reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termo do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: Fonte de Recursos: 1001100 – Recursos Próprios; Ficha 8; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2567 – Execução do Programa Arte na Praça. DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2021. Assinam: ENIO SERGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, e, FERNANDO WESLEY SILVA SOUSA, Contratado.

CONTRATO N° 125/2021. CONTRATADO: CARLOS HENRIQUE CARVALHO ABREU DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 43.102.042/0001-46, com sede na Rua Desembargador Cromwell de Carvalho, Quadra 03, Nº 20, CEP 64.049-020, Bairro São Cristóvão, portador do RG 3.580.387, inscrito sob o CPF nº 068.078.083-13. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: a contratação por tempo determinado de CARLOS HENRIQUE CARVALHO DE ABREU SANTOS referente à apresentação musical do Grupo Amigos do Samba, nos dias 18 e 19 de dezembro do ano em curso, no evento Vem Pra Ponte, no Parque da Cidadania, dentro da Programação Natalina, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R$6.000,00 (seis mil reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termo do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: Fonte de Recursos: 1001100 – Recursos Próprios; Ficha 24; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2671 – Realização das Festividades Natalinas. DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2021. Assinam: ENIO SERGIO BATISTA PORTELA, Presidente FMC, e, CARLOS HENRIQUE CARVALHO DE ABREU SANTOS, Contratado.

Fundação Municipal de Saúde

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA/RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 025/2021. PUBLICADO NO D.O.M. DE Nº 3.166 DE 10/12/2021Por meio desse Termo de Dispensa de licitação, RATIFICO essa contratação direta, em razão da situação emergencial (referente ao processo administrativo nº00045.043933/2021-52, ao mapa comparativo nº 442/2021, id:3065659 e à planilha de menor valor proposto, id:3400661), da empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 07.640.617/0001-10, para a aquisição dos itens constantes na planilha de menor valor proposto (id:3400661), no valor total R$51.760,00 (cinquenta e um mil, setecentos e sessenta reais); da empresa I C L L MENDES EIRELI, CNPJ: 10.985.550/0001-60, para a aquisição dos itens constantes na planilha de menor valor proposto (id:3400661), no valor total de R$626.000,00 (seiscentos e vinte e seis mil reais); da empresa R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO (ÓTIMA DISTRIBUIDORA), CNPJ:05.577.401/0001-22, para a aquisição do item constante no mapa comparativo nº016/2022 (datado em 13/01/2022, id:3733854) e na planilha de menor valor proposto (id:3844179), no valor total de R$15.552,00 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais); da empresa NEVE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ:33.839.828/0001-97, para a aquisição dos itens constantes na planilha de menor valor proposto (id:3400661), no valor total de R$467.400,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil, e quatrocentos reais), da empresa SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 34.921.773/0001-22, para a aquisição dos itens constantes no mapa comparativo nº016/2022 (datado em 13/01/2022, id:3733854) e na planilha de menor valor proposto (id:38441790), no valor total de R$174.768,00 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais); de forma a atender as necessidades da DAE/FMS e DAB/FMS, conforme solicitação constante do processo supracitado; É necessário esclarecer que, a presente retificação refere-se a exclusão da empresa MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENOS LTDA, CNPJ nº39.781.556/0001-06 do termo de ratificação, em razão da sua desistência em fornecer os itens (conforme carta de desistência, id:3609187), bem como, ocorreu a adição de duas outras empresas (SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 34.921.773/0001-22 e R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO). Frise-se que, os objetos serão adjudicados às empresas que apresentaram as propostas mais favoráveis à Administração Pública, tudo em conformidade com art. 24, IV c/c Art. 26 da lei de licitações. Teresina-PI, 11 de fevereiro de 2022. ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO, Presidente da FMS.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 10/2022 – FMS. Por meio desse Termo de Dispensa de licitação, RATIFICO essa CONTRATAÇÃO DIRETA, em razão da situação emergencial (referente ao processo administrativo nº00045.051113/2021-95, ao mapa comparativo id:3629585, do processo administrativo já citado), da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA, CNPJ: 10.645.510/0001-70, para a aquisição de todos os itens constantes no mapa comparativo, com valor total de R$1.079.153,40 (hum milhão, setenta e nove mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta centavos); de forma a atender as necessidades da DAE/FMS e DAB/FMS pelo período de 03 (três) meses, conforme solicitação constante do processo supracitado; adjudicando o objeto à empresa que apresentou a proposta mais favoráveis à Administração Pública; tudo em conformidade com art. 24, IV c/c Art. 26 da lei de licitações. Teresina-PI, 10 de fevereiro de 2022. ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO, Presidente da FMS.

Fundação Wall Ferraz

EXTRATO DO CONTRATO Nº 355/2021. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; CONTRATADO(A): ÁTILA ARAÚJO DE BRITO MELO, Nº DO CPF DA CONTRATADO(A): 653.235.303-59; OBJETO CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO

DETERMINADO DE INSTRUTOR(A) DO PROFISSIONALIZAR TERESINA, NA EXECUÇÃO DE CURSO DE GESTÃO DE NEGOCIOS. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 3.290/2004. VIGÊNCIA DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021 A 29 DE DEZEMBRO DE 2021; DATA DE ASSINATURA: 10 DE DEZEMBRO DE 2021. ASSINATURA PELO CONTRATANTE: PEDRO ANTÔNIO FERREIRA; ASSINATURA PELO(A) CONTRATADO(A): ÁTILA ARAÚJO DE BRITO MELO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 364/2021. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; CONTRATADO(A): HELENA DE MOURA SOUSA, Nº DO CPF DA CONTRATADO(A): 432.510.723-15; OBJETO CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO DE INSTRUTOR(A) DE AÇÃO CIDADANIA, NA EXECUÇÃO DE OFICINA DE CORTE DE CABELO E ESCOVA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 3.290/2004. VIGÊNCIA DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2021 A 22 DE DEZEMBRO DE 2021; DATA DE ASSINATURA: 15 DE DEZEMBRO DE 2021. ASSINATURA PELO CONTRATANTE: PEDRO ANTÔNIO FERREIRA; ASSINATURA PELO(A) CONTRATADO(A): HELENA DE MOURA SOUSA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; CONTRATADO(A): RICARDO TAVARES DE LIRA, Nº DO CPF DA CONTRATADO(A): 664.423.383-04; OBJETO CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO DE INSTRUTOR(A) DO MOTIVAR E PROFISSIONALIZAR TERESINA, NA EXECUÇÃO DE CURSO DE VENDEDOR . FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 3.290/2004. VIGÊNCIA DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2022 A 22 DE FEVEREIRO DE 2022; DATA DE ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2022. ASSINATURA PELO CONTRATANTE: PEDRO ANTÔNIO FERREIRA; ASSINATURA PELO(A) CONTRATADO(A): RICARDO TAVARES DE LIRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; CONTRATADO(A): MARIA JOSÉ DE LIMA VERISSIMO OLIVEIRA, Nº DO CPF DA CONTRATADO(A): 055.206.833-01; OBJETO CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO DE INSTRUTOR(A) DO MOTIVAR E PROFISSIONALIZAR TERESINA, NA EXECUÇÃO DE WORKSHOP NA AREA DE MANIPULAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE ALIMENTOS. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 3.290/2004. VIGÊNCIA DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2022 A 16 DE FEVEREIRO DE 2022; DATA DE ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2022. ASSINATURA PELO CONTRATANTE: PEDRO ANTÔNIO FERREIRA; ASSINATURA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA JOSÉ DE LIMA VERISSIMO OLIVEIRA.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - CENTRO

PORTARIA Nº 4/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022. O SUPERINTENDENTE JOSÉ RONCALLI COSTA PAULO FILHO, DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - CENTRO**,** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos art. 67e 73, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei nº. 8.666/93, e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00051.000450/2022-90, RESOLVE: Art. 1º. Designar que o funcionário SR. ANGELA MARIA ALVES LIMA**,** matricula nº 43200, CPF: 217.291.233-68, ocupante do cargo de engenheira civil da Gerência de Obras e Serviços - GOS, para atuar como fiscal do contrato de obra, relacionado abaixo, celebrado pela Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas Centro - SAAD CENTRO, com atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto dos termos contratuais: Contrato**:** 30/2020, Empresa**:** PIAUI TERRAPLANAGEM, Objeto: é a Contratação de Empresa de Engenharia para a execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de regularização de ruas e áreas públicas com transporte de jazidas e utilização de equipe mecanizada na área de jurisdição da Saad Centro em diversos bairros da Zona Norte de Teresina**.** Art. 2º. Fica o gestor obrigado a comunicar à Secretaria de Administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados. Parágrafo único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas ao Superintendente em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. José Roncalli Costa Paulo Filho, Superintendente da SAAD CENTRO.

ERRATA A FICHA 01/2021 – GOS/SAAD CENTRO. FICHA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS PARA LICITAÇÕES DE OBRAS. INTERESSADO (A): SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO- SAAD CENTRO. PROCESSO Nº 00051.000719/2021-08 - SAAD CENTRO**.** OBJETO: Execução da Etapa 03 da Reabilitação e Reestruturação do Mercado Central São José, no Bairro Centro, na Cidade de Teresina-Pi. ONDE SE LÊ: FONTE DE RECURSO: 920.614 – RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO – PDUI - TERESINA SUSTENTAVEL – CAF; 920.625 – RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO – FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO – CEF; 001.614 – RECURSOS ORDINARIOS – PDUI – TERESINA SUSTENTAVEL – CAF; LEIA-SE: FONTE DE RECURSO: 754.614 – RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO – PDUI - TERESINA SUSTENTAVEL – CAF; 754.625 – RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO – FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO – CEF; 500.614 – RECURSOS ORDINARIOS – PDUI – TERESINA SUSTENTAVEL – CAF. Fundamentação legal: lei n° 8.666/93. Data 15/02/2022. Assina pelo contratante o Sr. José Roncalli Costa Paulo Filho.

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 32/2019. REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 40/2019 – SEMA/PMT/OBRAS I. Processo Eletrônico nº 00051.000187/2022-13. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO – SAAD CENTRO**.** Contratada: MANOEL A. P. BARROS EIRELI (CONSTRUTORA BARROS). Objeto: Prorrogação dos prazos constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS E CONDIÇOES) por mais 120 (cento e vinte) dias para vigência e execução, tendo por termo final respectivamente as datas de 27/08/2022 e 14/05/2022, do Contrato Nº32/2019, mantidas as demais condições. Fundamentação legal: lei n° 8.666/93. Data: 09/02/2022. Assina pelo contratante Sr. José Roncalli Costa Paulo Filho e pela Contratada, a Sr. Manoel Antonio Pereira Barros.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - LESTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 055/2020. EMPRESA: ARCON COSNTRUÇÕES LTDA EPP. CNPJ: 07.137.727/0001-64. CLÁUSULA II: Os prazos de vigência e execução constante à CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS) serão acrescidos em 90 (noventa) dias, tendo como termo final a data 20/09/2021 (para vigência) e 19/04/2021 (para execução), conforme justificativa constante no Despacho nº 119/2021 - GOS-SAAD-LESTE e autorização do Superintendente Executivo no Despacho nº 304/2021 - GAB-SUP-EXE-SAAD-LESTE, nos autos do Processo Eletrônico nº 00082.000669/2021-02 (SEI). DATA DE ASSINATURA: 08/03/2021. Assinam pela Contratada, o Sr. Antonio Richard Fernandes França, e pela Contratante, o Superintendente James Guerra Júnior.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 66/2018 – SAAD/LESTE. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018. PROCESSO SEI Nº: 00082.000429/2022-77. EMPRESA: LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA. O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS LESTE - SAAD LESTE, com sede, foro e administração nesta capital, à Av. Zequinha Freire, 370, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 04.239.805/0001-43, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo superintendente JAMES GUERRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, CPF n.º 702.555.473-15, RG nº 1.335.883 SJSP-PI, residente e domiciliado em Teresina-PI, resolve alterar unilateralmente o Contrato n° 66/2018, conforme as Cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a Inclusão da codificação da fonte de recurso na cláusula onde se refere à dotação orçamentária, para adequação ao novo sistema orçamentário a ser implementada ao CONTRATO N° 66/2018, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS ATRAVÉS DE SOLUÇÃO DE IMRESSÃO DEPARTAMENTAL (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO), INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL), a fim de atender as necessidades da Superintendência das Ações Administrativas Descentralizadas- SAAD-LESTE. Continuam em pleno vigor e validade todas as Cláusulas e Condições firmadas no CONTRATO Nº 66/2018, exceto as que estejam neste TERMO DE APOSTILAMENTO, ou que a ele contrariem. CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS. O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral de contrato registrado e publicado por parte desta Administração, visando incluir a dotação orçamentária na Cláusula Quarta – Da Fonte de Recursos do referido contrato, conforme solicitação constante no Processo SEI n° 00082.000438/2022-28 na dotação orçamentária do CONTRATO N° 66/2018, serão utilizadas as seguintes Fontes de Recursos: FONTE A SER INCLUÍDA: 1500100– Recursos não vinculados de Impostos- GERAL. Assina o presente instrumento o Superintendente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. DATA DE ASSINATURA: 15/02/2022. Assina Superintendente da SAAD LESTE, James Guerra Júnior.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº 062/2019 – SAAD/LESTE. CONCORRÊNCIA Nº 21/2019- CPL/OBRAS II. PROCESSO SEI Nº: 00082.000514/2022-13. EMPRESA: PACON CONSTRU-

ÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA. O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS LESTE - SAAD LESTE, com sede, foro e administração nesta capital, à Av. Zequinha Freire, 370, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 04.239.805/0001-43, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo superintendente JAMES GUERRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, CPF n.º 702.555.473-15, RG nº 1.335.883 SJSP-PI, residente e domiciliado em Teresina-PI, resolve alterar unilateralmente o CONTRATO Nº 062/2019, conforme as Cláusulas e condições seguintes: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a Inclusão da codificação da fonte de recurso na cláusula onde se refere à dotação orçamentária, para adequação ao novo sistema orçamentário a ser implementada ao CONTRATO N° 62/2019, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO REJUNTADO COM BRITA 01: RUA BENJAMIN MARTINS, TRECHO I E II: ENTRE AS RUAS MENDONÇA CLARCK ATÉ ESTACA 5+2,98M, BAIRRO: PORTO DO CENTRO; 02: RUA ESTRELAR, TRECHO I E II: ENTRE A ESTACA 0+00M E RUA DEOLINDO MOURA, BAIRRO: PORTO DO CENTRO;03: RUA GABRIEL FELIPE, TRECHO I: ENTRE AS RUAS PORTUGAL E MÉXICO, BAIRRO: SAMAPI; TRECHO II: ENTRE AS RUAS MÉXICO E CORAÇÃO DE JESUS, BAIRRO SAMAPI;04: RUA MENINO JESUS, TRECHO I: ENTRE ESTACAS 0+00M E ESTACA 2+2,40M, BAIRRO: SAMAPI, TRECHO II: ENTRE ESTACAS 0+00M E 4+6,04M, BAIRRO: SAMAPI;05: RUA MÉXICO, ENTRE AS RUAS JOSÉ TORQUATO VIANA E RUA SÃO JOSÉ, BAIRRO: SAMAPI- TERESINA-PI. Continuam em pleno vigor e validade todas as Cláusulas e Condições firmadas no CONTRATO Nº 62/2019, exceto as que estejam neste TERMO DE APOSTILAMENTO, ou que a ele contrariem. CLÁUSULA DECÍMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral de contrato registrado e publicado por parte desta Administração, visando incluira dotação orçamentária na Cláusula Décima- DaDotação Orçamentária do referido contrato, Processo SEI n°00082.000514/2022-13. Na dotação orçamentária do CONTRATO N° 62/2019, serão utilizadas as seguintes Fontes de Recursos: FONTE A SER INCLUÍDA: 1754625– Recursos de Operações de Crédito-Financiamento à Infraestrutura e Saneamento- CEF. Assina o presente instrumento o Superintendente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. DATA DE ASSINATURA: 11/02/2022. Assina Superintendente da SAAD LESTE, James Guerra Júnior.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 005/2020 – SAAD/LESTE. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019 - SRP. PROCESSO SEI Nº: 00082.000545/2022-49. EMPRESA: IPÊ COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI. O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS LESTE - SAAD LESTE, com sede, foro e administração nesta capital, à Av. Zequinha Freire, 370, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 04.239.805/0001-43, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo superintendente JAMES GUERRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, CPF n.º 702.555.473-15, RG nº 1.335.883 SJSP-PI, residente e domiciliado em Teresina-PI, resolve alterar unilateralmente o Contrato n° 05/2020, conforme as Cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a Inclusão da codificação da fonte de recurso na cláusula onde se refere à dotação orçamentária, para adequação ao novo sistema orçamentário a ser implementada ao CONTRATO N° 05/2020, tendo como objeto a Contratação de empresa para Registro de Preços para eventual contratação com vistas À AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, DO COMPLEXO DE JUDÔ SARAH MENEZES, nas seguintes especificações: LOTE 1 – MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO E REFEITÓRIO COM 10 LUGARES, 3 (TRÊS) UNIDADES; LOTE 15 – CADEIRA PARA AUDITÓRIO, 120 (CENTO E VINTE) UNIDADES. Continuam em pleno vigor e validade todas as Cláusulas e Condições firmadas no CONTRATO Nº 05/2020, exceto as que estejam neste TERMO DE APOSTILAMENTO, ou que a ele contrariem. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral de contrato registrado e publicado por parte desta Administração, visando incluir a dotação orçamentária na Cláusula Quarta-Dotação Orçamentária do referido contrato, Processo SEI n°00082.000545/2022-49. Na dotação orçamentária do CONTRATO N° 05/2020, serão utilizadas as seguintes Fontes de Recursos: FONTE A SER INCLUÍDA: 1700110- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO- CONVÊNIOS. Assina o presente instrumento o Superintendente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. DATA DE ASSINATURA: 14/02/2022. Assina Superintendente da SAAD LESTE, James Guerra Júnior.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 006/2020 – SAAD/LESTE. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019 - SRP. PROCESSO SEI Nº: 00082.000545/2022-49. EMPRESA: MARIA JOSÉ GOMES DA FONSECA LEITE - ME. O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS LESTE - SAAD LESTE, com sede, foro e administração nesta capital, à Av. Zequinha Freire, 370, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 04.239.805/0001-43, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo superintendente JAMES GUERRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, CPF n.º 702.555.473-15, RG nº 1.335.883 SJSP-PI, residente e domiciliado em Teresina-PI, resolve alterar unilateralmente o Contrato n° 06/2020, conforme as Cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a Inclusão da codificação da fonte de recurso na cláusula onde se refere à dotação orçamentária, para adequação ao novo sistema orçamentário a ser implementada ao CONTRATO N° 06/2020, tendo como objeto a Contratação de empresa para Registro de Preços para eventual contratação com vistas À AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, DO COMPLEXO DE JUDÔ SARAH MENEZES, nas seguintes especificações: LOTE 2 – CADEIRA FIXA COM 4 PÉS COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO NA COR AZUL, 14 (QUATORZE) UNIDADES; LOTE 6 – CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM ALTURA AJUSTÁVEL NA COR AZUL, 6 (SEIS) UNIDADES; LOTE 7 - LONGARINA 04 LUGARES, CONJUNTO DE CADEIRAS ACOPLADAS LATERALMENTE SEM BRAÇO ENCOSTO EM REVESTIMENTO EM TECIDO PROPILENO PINTURA EPÓXI-PO, PÉS DE FERRO NA COR PRETA COM PROTEÇÃO PLÁSTICA NAS EXTREMIDADES, 1 (UMA) UNIDADE. Continuam em pleno vigor e validade todas as Cláusulas e Condições firmadas no CONTRATO Nº 06/2020, exceto as que estejam neste TERMO DE APOSTILAMENTO, ou que a ele contrariem. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral de contrato registrado e publicado por parte desta Administração, visando incluir a dotação orçamentária na Cláusula Quarta-Dotação Orçamentária do referido contrato, Processo SEI n°00082.000545/2022-49. Na dotação orçamentária do CONTRATO N° 06/2020, serão utilizadas as seguintes Fontes de Recursos: FONTE A SER INCLUÍDA: 1500110- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS CONVÊNIOS. Assina o presente instrumento o Superintendente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. DATA DE ASSINATURA: 14/02/2022. Assina Superintendente da SAAD LESTE, James Guerra Júnior.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 011/2020 – SAAD/LESTE. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019 - SRP. PROCESSO SEI Nº: 00082.000545/2022-49. EMPRESA: I C L L MENDES EIRELI. O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS LESTE - SAAD LESTE, com sede, foro e administração nesta capital, à Av. Zequinha Freire, 370, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 04.239.805/0001-43, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo superintendente JAMES GUERRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, CPF n.º 702.555.473-15, RG nº 1.335.883 SJSP-PI, residente e domiciliado em Teresina-PI, resolve alterar unilateralmente o Contrato n° 11/2020, conforme as Cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a Inclusão da codificação da fonte de recurso na cláusula onde se refere à dotação orçamentária, para adequação ao novo sistema orçamentário a ser implementada ao CONTRATO N° 11/2020, tendo como objeto a Contratação de empresa para Registro de Preços para eventual contratação com vistas À AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, DO COMPLEXO DE JUDÔ SARAH MENEZES. Continuam em pleno vigor e validade todas as Cláusulas e Condições firmadas no CONTRATO Nº 11/2020, exceto as que estejam neste TERMO DE APOSTILAMENTO, ou que a ele contrariem. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral de contrato registrado e publicado por parte desta Administração, visando incluir a dotação orçamentária na Cláusula Quarta-Dotação Orçamentária do referido contrato, Processo SEI n°00082.000545/2022-49. Na dotação orçamentária do CONTRATO N° 11/2020, serão utilizadas as seguintes Fontes de Recursos: FONTE A SER INCLUÍDA: 1700110- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO- CONVÊNIOS. Assina o presente instrumento o Superintendente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. DATA DE ASSINATURA: 14/02/2022. Assina Superintendente da SAAD LESTE, James Guerra Júnior.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 001/2021 – SAAD/LESTE. ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 060/2019 – SEMA/PMT. EMPRESA: MIRANTE LOCADORA LTDA – EPP. O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS LESTE - SAAD LESTE, com sede, foro e administração nesta capital, à Av. Zequinha Freire, 370, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 04.239.805/0001-43, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo superintendente JAMES GUERRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, CPF n.º 702.555.473-15, RG nº 1.335.883 SJSP-PI, residente e domiciliado em Teresina-PI, resolve alterar unilateralmente o CONTRATO N° 01/2021, conforme as Cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a RENOVAÇÃO DO SALDO DEVALOR CONTRATUAL na cláusula onde se refere ao valor do CONTRATO N° 01/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, INCLUINDO COMBUSTÍVEL E MOTO-

RISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, A SER CONTRATADA POR QUILOMETRAGEM PERCORRIDA, COM GARANTIA DE FRANQUIA – LOTE 01. Continuam em pleno vigor e validade todas as Cláusulas e Condições firmadas no CONTRATO Nº 01/2021, exceto as que estejam neste TERMO DE APOSTILAMENTO, ou que a ele contrariem. CLÁUSULA DECÍMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O valor original do Contrato n° 01/2021 de R$ 290.931,79(duzentos e noventa mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos) fica automaticamente recontratado a partir do dia 20/01/2022, tendo em vista se tratar de contrato de serviço contínuo no qual o seu saldo é zerado anualmente na data da assinatura do contrato (20/01/2021). Assina o presente instrumento o Superintendente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. DATA DE ASSINATURA: 09/02/2022. Assina Superintendente da SAAD LESTE, James Guerra Júnior.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 002/2021 – SAAD/LESTE. ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 060/2019 – SEMA/PMT. EMPRESA: JRK TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA EPP. O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS LESTE - SAAD LESTE, com sede, foro e administração nesta capital, à Av. Zequinha Freire, 370, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 04.239.805/0001-43, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo superintendente JAMES GUERRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, CPF n.º 702.555.473-15, RG nº 1.335.883 SJSP-PI, residente e domiciliado em Teresina-PI, resolve alterar unilateralmente o CONTRATO N° 02/2021, conforme as Cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA SEGUNDA– DO OBJETO. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a RENOVAÇÃO DO SALDO DEVALOR CONTRATUAL na cláusula onde se refere ao valor do CONTRATO N° 02/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VAN´S, INCLUINDO COMBUSTÍVEL E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, A SER CONTRATADA POR QUILOMETRAGEM PERCORRIDA, COM GARANTIA DE FRANQUIA – LOTE 08. Continuam em pleno vigor e validade todas as Cláusulas e Condições firmadas no CONTRATO Nº 02/2021, exceto as que estejam neste TERMO DE APOSTILAMENTO, ou que a ele contrariem. CLÁUSULA DECÍMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O valor original do Contrato n° 02/2021 de R$ 211.800,00(duzentos e onze mil, oitocentos reais) fica automaticamente recontratado a partir do dia 20/01/2022, tendo em vista se tratar de contrato de serviço contínuo no qual o seu saldo é zerado anualmente na data da assinatura do contrato (20/01/2021). Assina o presente instrumento o Superintendente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. DATA DE ASSINATURA: 09/02/2022. Assina Superintendente da SAAD LESTE, James Guerra Júnior.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 27/2021 – SAAD/LESTE. CREDENCIAMENTO Nº 001/2019. PROCESSO SEI Nº: 00082.000477/2022-42. EMPRESA: TERESINA ENGENHARIA LTDA. O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS LESTE - SAAD LESTE, com sede, foro e administração nesta capital, à Av. Zequinha Freire, 370, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 04.239.805/0001-43, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo superintendente JAMES GUERRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, CPF n.º 702.555.473-15, RG nº 1.335.883 SJSP-PI, residente e domiciliado em Teresina-PI, resolve alterar unilateralmente o Contrato n° 27/2021, conforme as Cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULAPRIMEIRA– DO OBJETO. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a Inclusão da codificação da fonte de recurso na cláusula onde se refere à dotação orçamentária, para adequação ao novo sistema orçamentário a ser implementada ao CONTRATO N° 27/2021, tendo como objeto as ATIVIDADES DOS GRUPOS B, F E C (B – 01 – LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO E PROJETO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS; F – 24 – URBANIZAÇÃO DE ÁREAS – PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS; C – 01 – ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS). Continuam em pleno vigor e validade todas as Cláusulas e Condições firmadas no CONTRATO Nº 27/2021, exceto as que estejam neste TERMO DE APOSTILAMENTO, ou que a ele contrariem. CLÁUSULA TERCEIRA- DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral de contrato registrado e publicado por parte desta Administração, visando incluir a fonte de recurso na Cláusula Terceira – da classificação orçamentária do referido contrato, conforme solicitação constante no Processo SEI n° 00082.000477/2022-42 na dotação orçamentária do CONTRATO N° 27/2021, serão utilizadas as seguintes Fontes de Recursos: FONTE A SER INCLUÍDA: 1500100 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS-GERAL. Assina o presente instrumento o Superintendente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. DATA DE ASSINATURA: 09/02/2022. Assina Superintendente da SAAD LESTE, James Guerra Júnior.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 43/2021 – SAAD/LESTE. CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 – SEMDUH/PMT. PROCESSO SEI Nº: 00082.000477/2022-42. EMPRESA: ENGEPLANTE CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI. O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS LESTE - SAAD LESTE, com sede, foro e administração nesta capital, à Av. Zequinha Freire, 370, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 04.239.805/0001-43, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo superintendente JAMES GUERRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, CPF n.º 702.555.473-15, RG nº 1.335.883 SJSP-PI, residente e domiciliado em Teresina-PI, resolve alterar unilateralmente o Contrato n° 43/2021, conforme as Cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULAPRIMEIRA– DO OBJETO. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a Inclusão da codificação da fonte de recurso na cláusula onde se refere à dotação orçamentária, para adequação ao novo sistema orçamentário a ser implementada ao CONTRATO N° 43/2021, tendo como objeto o GRUPO «B», CÓDIGO B - 05 - ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DA PRAÇA JESSICA NOGUEIRA. Continuam em pleno vigor e validade todas as Cláusulas e Condições firmadas no CONTRATO Nº 43/2021, exceto as que estejam neste TERMO DE APOSTILAMENTO, ou que a ele contrariem. CLÁUSULA TERCEIRA- DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral de contrato registrado e publicado por parte desta Administração, visando incluir a fonte de recurso na Cláusula Terceira – da classificação orçamentária do referido contrato, conforme solicitação constante no Processo SEI n° 00082.000477/2022-42na dotação orçamentária do CONTRATO N° 43/2021, serão utilizadas as seguintes Fontes de Recursos: FONTE A SER INCLUÍDA: 1500100 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS-GERAL. Assina o presente instrumento o Superintendente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. DATA DE ASSINATURA: 09/02/2022. Assina Superintendente da SAAD LESTE, James Guerra Júnior.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 45/2021 – SAAD/LESTE. CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 – SEMDUH/PMT. PROCESSO SEI Nº: 00082.000477/2022-42. EMPRESA: H3 ENGENHARIA (F. B. FEITOSA). O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS LESTE - SAAD LESTE, com sede, foro e administração nesta capital, à Av. Zequinha Freire, 370, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 04.239.805/0001-43, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo superintendente JAMES GUERRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, CPF n.º 702.555.473-15, RG nº 1.335.883 SJSP-PI, residente e domiciliado em Teresina-PI, resolve alterar unilateralmente o Contrato n° 45/2021, conforme as Cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULAPRIMEIRA – DO OBJETO. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a Inclusão da codificação da fonte de recurso na cláusula onde se refere à dotação orçamentária, para adequação ao novo sistema orçamentário a ser implementada ao CONTRATO N° 45/2021, tendo como objeto o GRUPO «B – 15, 17 e 20", GRUPO "C – 01 e 03" e GRUPO "F – 01, 02, 05, 06, 07, 10 e 26", a serem prestados em favor da CONTRATANTE, em REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Continuam em pleno vigor e validade todas as Cláusulas e Condições firmadas no CONTRATO Nº 45/2021, exceto as que estejam neste TERMO DE APOSTILAMENTO, ou que a ele contrariem. CLÁUSULA TERCEIRA- DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral de contrato registrado e publicado por parte desta Administração, visando incluir a fonte de recurso na Cláusula Terceira – da classificação orçamentária do referido contrato, conforme solicitação constante no Processo SEI n° 00082.000477/2022-42na dotação orçamentária do CONTRATO N° 45/2021, serão utilizadas as seguintes Fontes de Recursos: FONTE A SER INCLUÍDA: 1500100 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS-GERAL. Assina o presente instrumento o Superintendente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. DATA DE ASSINATURA: 09/02/2022. Assina Superintendente da SAAD LESTE, James Guerra Júnior.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 47/2021 – SAAD/LESTE. CONCORRÊNCIA Nº 007/2021 – CPL/OBRAS I. PROCESSO SEI Nº: 00082.000514/2022-13. EMPRESA: M.A.G. & SERVIÇOS GERAIS LTDA. O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS LESTE - SAAD LESTE, com sede, foro e administração nesta capital, à Av. Zequinha Freire, 370, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 04.239.805/0001-43, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo superintendente JAMES GUERRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, CPF n.º 702.555.473-15, RG nº 1.335.883 SJSP-PI, residente e domiciliado em Teresina-PI, resolve alterar unilateralmente o Contrato n° 47/2021, conforme as Cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA SEGUNDA– DO OBJETO DO CONTRATO. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a Inclusão da codificação da fonte de recurso na cláusula onde se refere à dotação orçamentária, para adequação ao novo sistema orçamentário a ser implementada ao CONTRATO N° 47/2021, tendo como objeto a contratação de especializada para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE TÊNIS NA PRAÇA OCÍLIO LAGO, BAIRRO JÓQUEI, ZONA LESTE DE TERESINA. Continuam em pleno vigor e validade todas as Cláusulas e Condições firmadas no CONTRATO Nº 47/2021, exceto as que estejam neste TERMO DE

APOSTILAMENTO, ou que a ele contrariem. CLÁUSULA DECÍMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral de contrato registrado e publicado por parte desta Administração, visando incluir a dotação orçamentária na Cláusula Décima-Da Dotação Orçamentária do referido contrato, conforme solicitação constante no Processo SEI n° 00082.000514/2022-13 na dotação orçamentária do CONTRATO N° 47/2021, serão utilizadas as seguintes Fontes de Recursos: FONTE A SER INCLUÍDA: 1754625– RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO – FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO – CEF. Assina o presente instrumento o Superintendente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. DATA DE ASSINATURA: 11/02/2022. Assina Superintendente da SAAD LESTE, James Guerra Júnior.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 001/2022 – SAAD/LESTE. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. PROCESSO SEI Nº: 00082.000514/2022-13. EMPRESA: AGRIMAZA INDUSTRIAL E MINERAÇÃO LTDA - EPP. O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS LESTE - SAAD LESTE, com sede, foro e administração nesta capital, à Av. Zequinha Freire, 370, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 04.239.805/0001-43, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo superintendente JAMES GUERRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, CPF n.º 702.555.473-15, RG nº 1.335.883 SJSP-PI, residente e domiciliado em Teresina-PI, resolve alterar unilateralmente o Contrato n° 01/2022, conforme as Cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA SEGUNDA– DO OBJETO. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a Inclusão da codificação da fonte de recurso na cláusula onde se refere à dotação orçamentária, para adequação ao novo sistema orçamentário a ser implementada ao CONTRATO N° 01/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de CAPEAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE DE VIAS QUE POSSUEM PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA ÁREA DA ZONA LESTE DE TERESINA, TOTALIZANDO 1.218,08M DE EXTENSÃO, sob o regime de empreitada por preço unitário executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este contrato. Continuam em pleno vigor e validade todas as Cláusulas e Condições firmadas no CONTRATO Nº 01/2022, exceto as que estejam neste TERMO DE APOSTILAMENTO, ou que a ele contrariem. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral de contrato registrado e publicado por parte desta Administração, visando incluir a dotação orçamentária na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do referido contrato, Processo SEI n°00082.000514/2022-13. Na dotação orçamentária do CONTRATO N° 01/2022, serão utilizadas as seguintes Fontes de Recursos: FONTES A SEREM INCLUÍDAS: 1754625 - Recursos de Operações de Crédito-Financiamento à Infraestrutura e Saneamento - CEF. 17001.15451 0004 1. 830- Implantação/ recuperação de avenidas. Assina o presente instrumento o Superintendente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. DATA DE ASSINATURA: 11/02/2022. Assina Superintendente da SAAD LESTE, James Guerra Júnior.

EXTRATO DA ERRATA Nº 01 AO CONTRATO Nº 09/2022 – SAAD/LESTE. JAMES GUERRA JÚNIOR, Superintendente da SAAD/LESTE, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA O CONT. Nº 09/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE TERESINA, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS LESTE – SAAD/LESTE, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA, na qualidade de CONTRATADA, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O objeto deste contrato é LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, conforme especificações técnicas detalhadas constantes do Anexo I, parte integrante deste edital como se aqui estivesse transcrito e na tabela a seguir:

CARGO	QUANT.	V. UNIT. MENSAL (R$)	V. TOTAL MENSAL (R$)	V. TOTAL ANUAL (R$)
AUXILIAR OPERACIONAL	15	3.288,13	49.321,95	591.863,40
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16	4.054,85	64.877,60	778.531,20
ZELADOR COM MATERIAL	9	3.989,19	35.902,71	430.832,52
MOTORISTA CARRO PESADO	2	4.054,85	8.109,70	97.316,40
AGENTE DE PORTARIA	13	3.542,66	46.054,58	552.654,96
ELETRICISTA	2	4.183,77	8.367,54	100.410,48
OPERADOR DE MICRO	13	4.054,85	52.713,05	632.556,60
TOTAL	70	27.168,30	265.347,13	3.184.165,56

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: O valor mensal deste contrato é de R$ 265.347,13 (duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e treze centavos), totalizando R$ 3.184.165,56 (três milhões, cento e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais cinquenta e seis centavos) ao ano. LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O objeto deste contrato é LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, conforme especificações técnicas detalhadas constantes do Anexo I, parte integrante deste edital como se aqui estivesse transcrito e na tabela a seguir:

CARGO	QUANT.	V. UNIT. MENSAL (R$)	V. TOTAL MENSAL (R$)	V. TOTAL ANUAL (R$)
AUXILIAR OPERACIONAL	11	3.288,13	36.169,43	434.033,16
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	4.054,85	40.548,50	486.582,00
ZELADOR COM MATERIAL	15	3.989,19	59.837,85	718.054,20
MOTORISTA CARRO PESADO	2	4.054,85	8.109,70	97.316,40
AGENTE DE PORTARIA	18	3.542,66	63.767,88	765.214,56
ELETRICISTA	1	4.183,77	4.183,77	50.205,24
OPERADOR DE MICRO	13	4.054,85	52.713,05	632.556,60
TOTAL	70	27.168,30	265.330,18	3.183.962,16

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: O valor mensal deste contrato é de R$ 265.330,18 (duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta reais e dezoito centavos), totalizando R$ 3.183.962,16 (três milhões, cento e oitenta e três mil, cento e dezesseis reais cinquenta e seis centavos) ao ano. DATA: Teresina, 10 de Fevereiro de 2022. ASSINA: James Guerra Júnior, Superintendente SAAD/Leste.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022 – SAAD/LESTE-PMT. CREDENCIAMENTO Nº 011/2022 – SAAD LESTE/PMT. CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 – SEMDUH/PMT. Processo Administrativo Nº 042.02189/2019 – SEMDUH/PMT. Processo Administrativo SEI Nº 00082.004227/2021-63 – SAAD LESTE/PMT. EMPRESA: EJP CONSTRUÇÕES. CNPJ: 12.030.042/0001-54. OBJETO: O contrato tem por objeto as ATIVIDADES DO GRUPO "E-02": PLANEJAMENTO URBANO E URBANISMO (PLANO DIRETOR, ESTUDO E PROJETO URBANÍSTICO, PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ETC). PRAZOS: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. VALOR: R$ 7.614,00 (sete mil seiscentos e catorze reais). A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 17.001.15.121.0004.2.664 – Elaboração de Projetos; Elemento de Despesa: 449051 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso (FR): 1500100 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Geral. DATA DE ASSINATURA: 14/02/2022. Assinam pela Contratada, o Sr. Eurimar Gomes Pinangé e, pela Contratante, o Superintendente, James Guerra Júnior.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - SUDESTE

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007 AO CONTRATO Nº 008/2017 – A. T. – SAAD SUDESTE. Concorrência Pública n. 01/2016-CEL-PMT, Processo Administrativo nº 097.01294/2017 e que mais consta do citado Processo, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações neles introduzidas até a presente data. Contratante: Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas Sudeste – SAAD Sudeste. Contratada: Empresa Litucera Limpeza e Engenharia Ltda (CONSÓRCIO TERESINA AMBIENTAL). Objeto: Com fundamento legal no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, por meio deste instrumento, a partir do mês de julho de 2021, realiza-se o Termo de Apostilamento nº 007, que tem por objetivo a modificação unilateral do Contrato Registrado e Publicado através do nº 008/2017, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO SISTEMA INTEGRADO DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA (MÓDULO II), por parte da Contratante, visando aplicar o reajuste equivalente a 32,49% (trinta e dois vírgula quarenta e nove por cento) passando o valor mensal contratado inicialmente de R$ 925.621,75 (novecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos) para R$ 1.226.393,85 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos), conforme Planilha nº 3833967 anexada ao Processo nº 00097.001914/2021-72, através do Despacho nº 23/2022-GAF-SAAD-SUDESTE e autorização do Superintendente da SAAD SUDESTE, vide Despacho nº 220/2022-GAB-SUP-SAAD-SUDESTE. Assina: José Nito de Oliveira Sousa, Superintendente da SAAD SUDESTE.DATA: THE: 08 de fevereiro de 2022. Publicado no DOM – Teresina – Ano 2022 – nº 3.210, de 10 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008 AO CONTRATO Nº 008/2017 – A. T. – SAAD SUDESTE. Concorrência Pública n. 01/2016-CEL-PMT, Processo Administrativo nº 097.01294/2017 e que mais consta do citado Processo, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações neles introduzidas até a presente data. Contratante: Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas Sudeste – SAAD Sudeste. Contratada: Empresa Litucera Limpeza e Engenharia Ltda (CONSÓRCIO TERESINA AMBIENTAL). Objeto: Com fundamento legal no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, por meio deste instrumento, a partir do mês de julho de 2021, realiza-se o Termo de Apostilamento nº 008, que tem por objetivo a modificação unilateral do Contrato Registrado e Publicado

através do nº 008/2017, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO SISTEMA INTEGRADO DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA (MÓDULO II), por parte da Contratante, visando aplicar o reajuste equivalente a 32,49% (trinta e dois vírgula quarenta e nove por cento) passando o valor mensal contratado inicialmente de R$ 925.621,75 (novecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos) para R$ 1.226.393,85 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos), conforme Planilha nº 3833967 anexada ao Processo nº 00097.001914/2021-72, através do Despacho nº 23/2022-GAF-SAAD-SUDESTE e autorização do Superintendente da SAAD SUDESTE, vide Despacho nº 220/2022-GAB-SUP-SAAD-SUDESTE. Assina: José Nito de Oliveira Sousa, Superintendente da SAAD SUDESTE. DATA: THE: 08 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DA 1º RENOVAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DE ACORDO COM A LEI Nº 11.788/2008 DE 25/09/2008. EMPRESA CONCEDENTE: Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas Sudeste. INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Faculdade Estácio de Teresina. ESTAGIÁRIO: Gabriel Domingos de Sousa Façanha. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Sétima do Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório respeitando o limite máximo de 02 (dois) anos previsto no art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008, que regula matéria, através do instrumento RENOVAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, considerando análise de desempenho do estagiário na SAAD-SUDESTE. VIGÊNCIA: Prazo de vigência constante da Cláusula Sétima do referido Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório, será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 19/12/2021 e término em 19/06/2022. DATA: THE: 15 de dezembro de 2021. Assinam pela contratante: José Nito de Oliveira Sousa, Superintendente da SAAD-Sudeste; Pela Instituição de Ensino: Sra. Moema Antonina Bona de Carvalho, Coordenadora de Relacionamento; Estagiário: Gabriel Domingos de Sousa Façanha, Matrícula 2018.02.27009-4, Curso: Bacharelado em Direito.

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

CENTRAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 – SEMA. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022 SEMA/PMT/CPL COMPRASPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00081.000302/2021-67 - ETURB VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. Aos quatorze dias do mês de fevereito de dois mil e vinte e dois, na sede da SECRETARIA DE ADMISNITRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEMA, situada na Rua Firmino Pires, nº 121, Centro/Norte, CEP 64001-070, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0007- 50, neste ato representada pelo Sr. Secretário LEONARDO SILVA FREITAS, inscrito no CPF sob nº 022.078.993-22, ao final assinado, e a empresa qualificada abaixo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 9.175 de 02.02.2009, Decreto Municipal n° 20.697 de 08.03.2021, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013 e Decreto n° 13.045, de 16.07.2013 e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pela Pregoeira Bárbara Cândi Sobral Araújo, Doc. SEI nº 3924411 e HOMOLOGADA conforme Doc. SEI nº 3944507, ambas do Processo Administrativo SEI nº 00081.000302/2021-67 – ETURB/PMT, referente ao PREGÃOELETRÔNICO para Registro de Preços n° 003/2022 – SEMA/PMT. Os preços registrados constamda planilha de preços abaixo, devendo-se observar quanto ao fornecimento, as seguintes cláusulas e condições: 1. DO OBJETO. 1.1. A presente Ata tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARAO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GLP – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO COM TRANSPORTE POR CONTA DA CONTRATADA POR DEMANDA, PARA O USO EXCLUSIVO DA USINA DE ASFALTODESTA PMT, decorrente do Processo nº 00081.000302/2021-67, Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços n. 003/2022 - CPL COMPRAS, do qual este é integrante. 1.2. A presente Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretária Municipal de Administração, responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa prestar o serviço, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição do Edital. 1.3. Desde a data da assinatura da Ata de Registro de Preços, a detentora se obriga a adotar todase quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o satisfatório fornecimento/prestação dos serviços objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese sofraqualquer solução de continuidade. 1.4. A Contratante não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. 2. DA ADMINISTRAÇÃO DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇO. 2.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas vigentes. 3. DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO. 3.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, e servirão de bases para futuras aquisições, observadas as condições do mercado. 3.2. As empresas registradas nesta Ata de Registro de Preços são:

Dados da empresa:		
Razão Social: GAS PETROLEOS E DERIVADOS LTDA - EPP		
CNPJ nº: 03.458.017/0001-85	Inscrição Estadual nº: 19.466.849-5	
Endereço: Rua D n° 1230, Bairro Angelim		
CEP: 64.040085	Cidade: TERESINA	Estado: PI
Telefone: (86) 3220-6555	e-mail comercial: geragasbr@gmail.com	

3.3. Os preços ofertados, especificação, quantidade estimada, marca do produto, empresa e representante legal encontram-se enunciados abaixo. 3.3.1. LOTE ÚNICO. EMPRESA VENCEDORA: GAS PETROLEOS E DERIVADOS LTDA – EPP CNPJ: 03.458.017/0001-85. ITEM: 01; DISCRIMINAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GLP COMTRANSPORTE POR CONTA DA CONTRATADA; UNIDADE: KG; QUANT.(TON.): 600; VALOR UNITÁRIO R$ 11,19; VALOR TOTAL R$ 6.714.000,00. 3.4. Para cada item constante desta Ata serão observadas, as apresentações dos preços, cumprimento das cláusulas e demais condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico – SRPn° 003/2022 – CPL COMPRAS, a proposta apresentada que a precedeu, e que integra o presente instrumento de compromisso. 3.5. O valor total estimado é de R$ 6.714.000,00 (seis milhões, setecentos e quatorze mil reais) paraa empresa GAS PETROLEOS E DERIVADOS LTDA – EPP. 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 4.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de doze meses, contado da publicaçãono Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme inciso IV do § 2º do art. 66 da Lei nº 13.303, de 2016. 5. DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 5.1. Está estabelecido, no Anexo desta Ata, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bensou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. 5.2. A ordem de classificação, disposta no inciso anterior, será respeitada quando da necessidadede realização das contratações. 5.3. A classificação a que se referem os itens 3.1 e 3.2 respeitará a ordem da última da propostaapresentada durante a fase competitiva da licitação. 5.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão dolicitante detentor da ata, nas hipóteses previstas na cláusula de cancelamento dos preços. 6. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 6.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contadosa partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. 6.2. O prazo estabelecido no inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelaAmdminsitração. 6.3. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, nos termos da Cláusula Terceira desta Ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiroclassificado. 6.4. A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados no cadastro de reserva em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório. 7. DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR. 7.1. Compete ao órgão gerenciador: 7.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços; 7.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ouentidades participantes; 7.1.3. Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada aordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos; 7.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e 7.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações. 8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 8.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos interessados, ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao orgão gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no §4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013; 8.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao orgão gerenciador para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação; 8.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador; 8.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condiçõesnela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos

órgãos não participantes quesolicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto nos §3º e §4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013; 8.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de formalização de processo administrativo com asdocumentações necessárias, cuja responsabilidade é do órgão gerenciador. 8.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme o §4° do art. 14-A do Decreto Municipal n°13.405/2013. 8.7. Após a aceitação à adesão da Ata de Registro de Preços pelo órgão gerenciador, o Órgão denominado Carona deverá observar as seguintes instruções: a) O Órgão Carona somente poderá adquirir os itens registrados nas mesmas condições comerciais e financeiras estabelecidas no Pregão, dentro da vigência da Ata, não podendo ultrapassar 100% do registrado na mesma; b) Qualquer ato que o Órgão Carona, cometer de abuso às condições comerciais e financeiras expressas nesse Processo Licitatório – Registro de Preços, responderá exclusivamente por si e assumirá inteira responsabilidade, não envolvendo assim, o Órgão gerenciador do registro; c) O Órgão Carona fará o contato com o vencedor do certame, conforme Termo de Adjudicação; 8.8 A previsão de aquisição ou contratação pelo Órgão Carona deverá ser de até 90 (noventa) diasapós a autorização, observando o prazo de vigência da ata. 8.9. Fica definido que a adesão à Ata de Registro de Preços, por Órgão e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Teresina-PI, deve ser precedida de prévia análise, pela Secretaria de Admisnitração e Recursos Humanos-SEMA, sobre a compatibilidade dos preços registrados com as cotações do mercado, conforme Decreto Municipal nº 20.697, de 3 de março de 2021, e com autorização expressa do Chefe de Executivo Municipal. 9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 9.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá ter seu registro cancelado nos seguintescasos: 9.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; 9.1.2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazoestabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; 9.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquelespraticados no mercado; 9.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Municipal, nos termos do inciso IV, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993; 9.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, nos termos do art. 7º,da Lei Federal nº 10.520/2002; 9.1.6. Por razões de interesse públicas devidamente fundamentadas. 9.2. Para os casos previstos nos incisos I, II, III, IV e V, no artigo 13, do Decreto Municipal nº 9.175,DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009, fica o fornecedor ou prestador do serviço sujeito às penalidadesprevistas no edital de licitação e legislação municipal específica em vigor. 9.3. O fornecedor ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento dos preços registrados,através de correspondência, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que fará parte integrante dos autos que deram origem ao Registro de Preços, facultada ao Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades previstas no edital de licitação e legislação municipal específica em vigor. 9.4. No caso da não localização do fornecedor ou prestador do serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município DOM, por 01 (uma) única vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada ao Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades previstas no edital de licitação e legislação municipal específica em vigor. 9.5. Para a autorização de fornecimento ou empenho emitido, após a comunicação ao fornecedorou prestador de serviço, assumem estes a obrigação de efetuar a entrega dos materiais ou a executar os serviços pelo valor empenhado. No caso do não cumprimento, serão aplicadas as penalidades previstas no edital de licitação e legislação municipal específica em vigor. 10. DA CONTRATAÇÃO. 10.1. A contratação será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 62 da Lei 8.666/1993, e definido no Termo de Referência. 10.2. Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual ou correlatos, a vigência estabelecida no instrumento convocatório. 10.3. O contrato decorrente do Sistema de registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata. 11. PAGAMENTO. 11.1. O pagamento será feito por crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia a contar dasolicitação de pagamento. 11.2. A CONTRATADA receberá o valor descrito na nota fiscal/fatura devidamente atestada pelosetor competente. 11.3. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar à ETURB, solicitação depagamento, devidamente protocolado, acompanhada dos documentos abaixo relacionados: 11.3.1. Requerimento, devidamente assinado, constando nome da empresa, número, valor da nota fiscal e dados bancários; 11.3.2. Cópia legível do empenho. 11.3.3. Nota fiscal ou nota fiscal-fatura, devidamente atestada, encaminhada pelo responsávelpelo recebimento do produto ou serviço à ETURB, sanadas as irregularidades constatadas. 11.3.4. Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de SeguridadeSocial, devidamente atualizada. 11.3.5. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTSfornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado. 11.3.6. Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal. 11.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. 11.3.8. Cópias do Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços e Aditivos (quando houver). 11.3.9. Caso a empresa não tenha representante local, deverá peticionar eletronicamente o cadastro no website da Prefeitura Municipal de Teresina www.pmt.pi.gov.br/teresinadigtal, para posteriormente peticionar o pagamento no link www.pmt.pi.gov.br/teresinensedigital/ peticionamento-eletronico/ 11.4. O pagamento será realizado de acordo com a entrega do produto efetivamente realizada, devidamente aprovados pela fiscalização. 11.5. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento: a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pela prestação do serviço responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelaAdministração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. 11.6. Os pagamentos serão feitos através de depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA. Assim, deverá a CONTRATADA indicar a agência, localidade, conta corrente,para que seja feito o crédito correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura. 11.7. A(s) nota(s) de empenho deverá(ão) ser retirada(s) em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação pelo setor competente da ETURB. 12. DO REAJUSTE DE PREÇOS/ DA REVISÃO DOS PREÇOS. 12.1. Os preços dos serviços, objeto do Contrato, permanecerão irreajustáveis durante a vigência contratual; 12.2. Se durante o período contratual ocorrer acréscimo ou redução de valores no objeto do fornecimento a ser contratado, em conformidade com a legislação pertinente, os preços do contrato serão readequados, a fim de manter o seu equilíbrio econômico-financeiro da empresa, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRADADA, da razão que autorizou o referido aumento/redução e utilizando-se os mesmos índices/percentuais utilizados/autorizado; 12.3. A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens,ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes, para que sejaautorizado pela empresa CONTRATANTE. 13. PRAZO DE ENTREGA, LOCAL DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO. 13.1. O prazo de entrega será de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da Ordem de Entrega, a ser emitida pela ETURB, na Usina de Asfalto da PMT. 13.2. Os serviços serão prestados no município de Teresina e serão supervisionados pela Coordenação Especial de Asfaltamento – CEASF. 13.2.1. A CEASF é vinculada a Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB, órgãoda Administração indireta da Prefeitura Municipal de Teresina. 13.3. Solicitar à Contratada e seus prepostos, por escrito e devidamente protocolado, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução deste contrato. 13.4. Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada. 13.5. Atestar o recebimento/execução do objeto contratual, no processo administrativo de pagamento requerido pela Contratada. 13.6. Informar imediatamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data do conhecimento pelo fiscal do contrato, à Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB quaisquer erros, imperfeições ou desacordos com as especificações ou prazo de entrega dos materiais/serviços que forem verificadas na execução deste contrato para que a contratada seja acionada juridicamente no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data do conhecimentopelo fiscal do contrato. 13.7. Acompanhar os prazos de execução e de vigência deste termo contratual, manifestando- se quanto ao interesse de renovação do contrato informando a CEASF/ETURB no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do término destes prazos. 13.8. Os serviços serão fiscalizados por um servidor especialmente designado ou pelo próprio responsável pela Coordenação Especial de Asfaltamento CEASF. 13.9. A empresa deverá prestar os serviços no horário das 7:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta, ou de acordo com a conveniência da CEASF/ETURB. 13.10. A solicitação dos serviços deverá ser executada, de acordo com a conveniência da CEASF/ETURB. 13.11. Os serviços deverão ser realizados na Usina de Asfalto do município de Teresina e serásupervisionado pela Coordenação Especial de Asfaltamento – CEASF. A Usina de Asfalto da PMT está situada na Av. Milton Brandão s/n, estrada do Povoado Alegria, Município de Teresina - Piauí. 14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 14.1. Os recursos financeiros correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:Fonte de Recursos: 1001100 Elemento de Despesa: 22.4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica Projeto/Atividade: 20001. 15451 0004 1.724 – Pavimentação Asfáltica 15. DAS SANÇÕES. 15.1. Aquele que, dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a assinar contrato ou não retirar a nota de empenho, deixar de entregar a documentação exigida no certame, apresentardocumentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratarcom a ETURB e o município de Teresina, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e no contrato e demais cominações legais; 15.2. Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a ETURB poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, garantida a prévia defesa: a) Advertência; b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até trigésimo dia de atraso, em decorrência de atraso injustificado na execução do serviço ou da entrega do material; c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso deinexecução parcialdo mesmo; d) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do

contrato para o caso deinexecução total. e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com aETURB, por razão não superior a 2 (dois) anos. 15.3. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes, podendo ser cumulativas, sendo descontadas dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou da garantia prestada ou, ainda, cobradas judicialmente; 15.4. Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa compensatória que porventura for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, serão então acrescidos osjuros moratórios de 1% (um por cento) ao mês; 15.5. O não comparecimento injustificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação escrita, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, sujeitando-se a licitante faltosa ao pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo instrumento, semprejuízo das demais sanções legais previstas nesta cláusula e na legislação pertinente; 15.6. Quando a CONTRATADA motivar a rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes à CONTRATANTE; 15.7 O procedimento para a aplicação de sanções, observará o devido processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa; 15.8. Aplicam-se nos casos omissos as normas da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei 13.303/2016 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores. 16. DAS PENALIDADES. À CONTRATADA poderão ser aplicadas as sanções e penalidades previstas nas Leis Federais nº 13.303/2016, 10520/02 e nos Decretos Federais n. 5.450/05 e 3.555/00 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993. 16.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita por esta ETURB, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções: a) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no instrumento convocatório; b) multa de mora no percentual correspondente a 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 2,5%(dois e meio por cento), ou seja, por 10 (dez) dias; c) multa moratória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão do Contrato; d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PrefeituraMunicipal de Teresina, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a Administração. e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou inexecução associem-se à prática de ilícito penal. Parágrafo Primeiro - Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa, que eventualmente lhe tenha sido imposta, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, o mesmo será automaticamente descontado da fatura a que fizer jus. Se a CONTRATADA não possuir mais créditos junto a CONTRATANTE, o valor da multa que lhe tenha sido imposta no prazo do item anterior será acrescido de juros moratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês. Parágrafo Segundo - As multas previstas nesta cláusula não terão caráter compensatórioe o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. Parágrafo Terceiro – Aplica-se ao presente contrato as disposições contidas nos artigos 82 a 84 da Lei Federal nº 13.303/2016. 17. ANTI FRAUDE E CORRUPÇÃO 17.1. Para os propósitos desta seção, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas: (I) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou naexecução de contrato; (II) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; (II) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; (IV) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar, causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato. 17.2.O licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que,na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismofinanceiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execuçãodo contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato. 17.2.1. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral,mediante adiantamento ou reembolso, considera-se também como prática atentatória ao mais alto padrão de ética: 17.2.2. "prática obstrutiva": (a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no item 14.1.; (b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. 17.3. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representanteda empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado, por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis. CONDIÇÕES GERAIS. 18.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. 18.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º doDecreto nº 7892/13. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses. 18.3.1. A contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativosdefinidos no certame; ou 18.3.2. A contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances. 18.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de2013. 18.5. Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade. 18.6. A existência de preços registrados não obriga o orgão gerenciador a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições. 18.7. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver) Teresina, 14 de fevereiro de 2022. Leonardo Silva Freitas – CPF nº 022.078.993-22. Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA. Prefeitura Municipal de Teresina/PI. Gerenciador do SRP. GAS PETROLEOS E DERIVADOS LTDA – EPP. CNPJ nº 03.458.017/0001-85, Contratado/Vencedor. ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 – CPL COMPRAS PROCESSO: 00081.000302/2021-67 – ETURB.

Dados da empresa:		
Razão Social: GAS PETROLEOS E DERIVADOS LTDA - EPP		
CNPJ nº: 03.458.017/0001-85	Inscrição Estadual nº: 19.466.849-5	
Endereço: Rua D nº 1230, Bairro Angelim		
CEP: 64.040085	Cidade: TERESINA	Estado: PI
Telefone: (86) 3220-6555	e-mail comercial: geragasbr@gmail.com	

ITEM: 01; DISCRIMINAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GLP COMTRANSPORTE POR CONTA DA CONTRATADA; UNIDADE: KG.; QUANT.(TON.): 600; VALOR UNITÁRIO R$ 11,19; VALOR TOTAL R$ 6.714.000,00. Teresina--PI, 14 de fevereiro de 2022. Contratado: GAS PETROLEOS E DERIVADOS LTDA – EPP. Observação: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços nº12/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2022 – CPL COMPRAS.

CPL OBRAS III

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 30/2020 (POR LOTES) - 2º RELANÇAMENTO. PROCESSO Nº 042-1439/2020 – SDU LESTE. A Comissão Permanente de Licitação (Obras III), vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos--SEMA, comunica aos interessados da referida licitação, cujo objeto trata da Contratação de empresa de engenharia para a execução da (s) obra(s) e/ou serviço(s) de Pavimentação em paralelepípedo rejuntados com brita em diversas ruas na zona Leste do Município de Teresina – PI. Foram Inabilitadas do certame as seguintes empresas: 1) Constel - Construções Civis e Serviços Técnicos LTDA. (Constel Construções); 2) Morais, Marques & Cia LTDA. (Construtora Moramar); 3) I. R. Serviços de Construções LTDA. EPP (I. R. Construções) e 4) Construtora Belvedere LTDA. Com base no Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da última publicação, para interposição de recurso referente à fase de Habilitação. Informamos ainda que o inteiro teor da Ata II – Julgamento das Habilitações, bem como os documentos de habilitação apresentados pela empresa, encontram-se disponível junto a esta CPL, sediada na SEMA à Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, CEP nº 64.000-070, Teresina-PI e no endereço eletrônico https://sema.pmt.pi.gov.br. Caso não haja interposição de recurso, fica, desde já, marcada a abertura das Propostas de Preços para o dia 25/02/2022, às 09h00, sendo que o link para participação deverá ser solicitado exclusivamente pelo e-mail: comissaoobras3.sema@pmt.pi.gov.br Teresina (PI), 15 de fevereiro de 2022. Manoell Teixeira Absolon, Presidente da CPL Obras III/SEMA/PMT. VISTO: Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA/PMT.